

## CACC sedia exposição e venda de artesanatos, modelagens e costuras

Uma boa opção para a compra de presentes de final de ano será a I Feira de Exposição do Projeto Geração de Renda das Comunidades, promovido pela Prefeitura de Valinhos, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação. O evento será realizado nos dias 11, 12 e 13 de dezembro, no CACC (Centro de Arte Cultura e Comércio) Adoniran Barbosa, com a participação de 50 expositores, frequentadores do projeto. A mostra e venda de trabalhos, como bijuterias, caixas decorativas, bordados, chinelos, bolsas e pintura em tecido, estará aberta das 9 às 17 horas. Nos dias 11 e 12 a feira contará ainda com apresentações de música e dança de alunos do Centro Cultural "Vicente Musselli" pela manhã e à tarde.

Segundo a chefe da Seção de Capacitação Profissional da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, Nair Rodrigues Godoi, os trabalhos são resultados dos cursos, ministrados gratuitamente por monitoras da Prefeitura nas comunidades dentro do Projeto Geração de Renda, e estarão à venda a preços especiais. "A realização desta feira é uma forma de estimular os participantes do projeto, pois terão oportunidade de expor e vender os trabalhos que produzem", destacou Nair, ressaltando que todo dinheiro arrecadado será revertido para as próprias expositoras e que a idéia é promover este evento periodicamente.

Nair conta que atualmente o Projeto Geração de Renda é desenvolvido em 15 bairros, em Centros Comunitários ou igrejas. "Por ano os cursos nas diversas modalidades nas áreas de artesanato e modelagem e costura atingem mais de mil pessoas, a maioria mulheres". Cada curso

tem duração mínima de dois meses e pode ser estendido de acordo com o interesse do grupo", explica Nair. "Esses cursos possibilitam a aprendizagem na produção de produtos para uso próprio ou venda, que pode repercutir no aumento do orçamento doméstico, além de ser uma oportunidade de sociabilização", destaca.

### Entre amigos

A dona de casa Maria José Costa Rocha, de 42 anos, participa do projeto há mais de 15 anos no grupo do Jardim Jurema. "Aproveito para tirar essas tardes para mim e ficar com minhas amigas. Aqui passo horas agradáveis, além de aprender técnicas de artesanato. Algumas peças vendo entre amigos e o dinheiro ajuda no orçamento. Outras utilizo para presentear as pessoas ou para uso próprio", conta.

Maria José está muito empolgada com a oportunidade de expor e vender seus trabalhos na feira que será realizada no CACC. "Será a primeira vez que exponho meus artesanatos fora do grupo de amigos, será um bom teste e espero que os resultados sejam bons", diz, aproveitando para convidar as pessoas a prestigiarem a feira.

Já a dona de casa Benedita Aparecida de Paula Kolecha, 34 anos, participa deste mesmo grupo há seis anos. "Vim atraída pelos cursos, e acabei fazendo boas amizades. Adoro estar no meio da turma de mulheres. Aproveito para aprender a fazer trabalhos em artesanato e modelagem e costura, que acabo vendendo. Assim tenho meu dinheiro para comprar minhas coisas, e não fico só na dependência do marido". Sobre a feira, ela adorou a idéia, pois será um espaço para expor os trabalhos.



Mulheres participantes do Projeto Geração de Renda do Jardim Jurema

## Prefeitura antecipa salários de dezembro e 13º

A Prefeitura de Valinhos irá antecipar para o dia 12 de dezembro, sexta-feira, o pagamento da terceira parcela do 13º salário dos servidores municipais, correspondente a 40% do total, ou o benefício integral para aqueles que optaram por recebê-lo em uma única vez. Os salários de dezembro dos servidores também serão antecipados para o dia 22. A medida visa, além de ajudar os servidores para suas compras de final de ano, impulsionar o comércio valinhense neste período de vendas de Natal.

"O pagamento da última parcela do 13º

deveria ser no dia 20 e o dos salários até o 31 de dezembro. Assim como no ano passado, conseguimos, às custas de muita economia, antecipar para que os servidores possam adiantar suas compras de Natal e, assim, também ajudar o nosso comércio", explicou o prefeito Marcos José da Silva.

Desde 2005, a administração municipal dá como opção a seus servidores receber o 13º salário em três parcelas: 30% em abril, 30% em agosto e o restante, correspondente a 40%, em dezembro.

## Prefeitura não funciona nos próximos dias 24, 26 e 31 e 2

As repartições municipais não abrirão nas quartas-feiras, dias 24 e 31 de dezembro, vésperas de Natal e Ano Novo e nem nas sextas-feiras, dias 26 e 2 de janeiro de 2009. O decreto nº 7.141 estabelecendo os pontos facultativos foi publicado na edição do último dia 19, quarta-feira, do Boletim Municipal.

De acordo com o Decreto, os serviços considerados essenciais à população permanecerão

em funcionamento em sistema de plantão e atenderão pelos telefones: DAEV (115), Guarda Municipal (153), Defesa Civil (199) e Corpo de Bombeiros (193). O Pronto-Socorro funcionará normalmente, e o serviço de ambulâncias poderá ser acionado pelo 192.

As coletas de lixo orgânico e de material reciclável também serão realizadas normalmente conforme os dias agendados, segundo a Secretaria de Serviços Urbanos.

## Valinhos participa da Expo Circuito das Frutas em São Paulo

A Secretaria de Cultura e Turismo estará neste final de semana, nos dias 28, 29 e 30, de sexta-feira a domingo, participando da 1ª Expo Circuito das Frutas e Vinho, uma iniciativa da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado, que atendeu à solicitação das 10 cidades que compõem o circuito (Jundiá, Itupeva, Valinhos, Itatiba, Vinhedo, Louveira, Atibaia, Jarinu, Indaiatuba e Morungaba). O evento será realizado no Parque Água Branca, em São Paulo.

Além do estande da cidade, que colocará em

exposição as frutas e produtos produzidos pela agricultura valinhense, a Secretaria de Cultura levará a apresentação da Orquestra de Viola "Cultura Caipira", às 10 horas, e logo em seguida, às 11 horas, o violeiro Robson Furioso e Banda se apresentarão para o público.

O evento será realizado em três pavilhões. No primeiro haverá estandes das prefeituras; o segundo contará com exposição e venda dos produtos do Circuito das Frutas e o terceiro será destinado ao SP Vinhos.

## Saúde promove distribuição de laços símbolo da luta contra a Aids

No Dia Mundial de Luta Contra a Aids, nesta segunda-feira, dia 1º de dezembro, a Secretaria Municipal de Saúde promoverá a distribuição dos simbólicos laços vermelhos nas unidades de saúde e na Prefeitura. O laço é visto como símbolo de solidariedade e de comprometimento na luta contra a Aids.

Ainda dentro da programação será promovida em meados de dezembro uma oficina para pacientes da rede e profissionais de saúde, para discutir a questão do HIV/Aids. O evento será realizado no CETS (Centro de Estudos e Treinamento em Saúde), que está em fase de acabamento atrás do prédio do Centro de Saúde da Vila Santana.

Em Valinhos, desde 1989 até setembro deste ano, foram diagnosticados 156 casos de HIV/Aids. "Alguns fatores contribuem para maior

vulnerabilidade à infecção pelo HIV. A relação sexual sem preservativo (camisinha) é com toda certeza um dos maiores riscos. O diagnóstico precoce do HIV é a melhor forma de controlar a evolução da doença e sua disseminação, e o maior risco é ignorá-la", destacou a diretora do Departamento de Saúde Coletiva, Regina Sterse.

A Secretaria da Saúde disponibiliza aos cidadãos um Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA). O serviço fica na Avenida Brasil, nº 144, no bairro da Vila Santana, atendendo à população de segunda a sexta-feira das 7 às 17 horas. O CTA tem por objetivo promover orientações à população e proceder a coleta de sorologia para HIV, hepatite B e C e sífilis para as pessoas que o desejarem. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (19) 3829-5679.

**ATOS DO EXECUTIVO**

SECRETARIA DE GOVERNO

LEIS

P.L. nº 117/08 – Mens. Nº 79/08 – Aut. nº 117/08 – Proc. nº 1.254/08-CMV – Proc. nº 3.013/90-PMV

**Lei nº 4.361 de 24 de novembro de 2008**

**Altera a Lei nº 3.935, de 22 de novembro de 2005, que “dispõe sobre o Conselho Municipal sobre Drogas, cria o Fundo Municipal sobre Drogas e dá outras providências”.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O art. 6º da Lei nº 3.935, de 22 de novembro de 2005, é alterado, passando a vigorar na seguinte conformidade:

Art. 6º. ...

§ 1º. O COMEN é composto por dez membros, com direito à voz e voto, indicados pelos segmentos que representam e nomeados por ato do Prefeito Municipal, dentre os seguintes segmentos:

I. cinco representantes titulares e respectivos suplentes do Poder Público, sendo:

- a. um integrante indicado pela Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania;
- b. um integrante indicado pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação;
- c. um integrante indicado pela Secretaria da Educação;
- d. um integrante indicado pela Secretaria da Fazenda;
- e. um integrante indicado pela Secretaria da Saúde.

II. cinco representantes titulares e respectivos suplentes da sociedade civil, considerando-se a representatividade dos

segmentos organizados no Município, sendo:

- a. três integrantes de entidades de classe;
- b. dois integrantes de associações de bairros de Valinhos;

§ 2º. Os representantes da sociedade civil serão indicados por critérios previstos em regulamento, realizada eleição para os segmentos que congreguem mais de uma entidade.

§ 3º. O COMEN poderá nomear conselheiros participativos e conselheiros consultivos, que poderão auxiliar na elaboração da Política Pública sobre Drogas do Município.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos, aos 24 de novembro de 2008.

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**WILSON SABIE VILELA**  
Secretário de Governo

**ORESTES PREVITALI JÚNIOR**  
Secretário da Saúde

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 24 de novembro de 2008.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Governo

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo

Do P.L. nº 118/08 – Mens. nº 84/08 – Aut. nº 118/08 – Proc. nº 1255/08-CMV – Proc. nº 2839/99-PMV

**Lei nº 4.362 de 24 de novembro de 2008**

**Altera o art. 3º da Lei nº 2.960/96, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social, na forma que especifica.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O art. 3º da Lei nº 2.960, de 10 de junho de 1996, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências, alterada pela Lei nº 3.500, de 21 de dezembro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. O Conselho Municipal de Assistência Social é composto por dezesseis membros, indicados pelos segmentos que representam e nomeados por ato do Prefeito Municipal, na seguinte conformidade:

I. oito representantes titulares e respectivos suplentes do Poder Público sendo:

- ... h. um representante da Secretaria de Transportes e Trânsito;
- ...

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data

de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos, aos 24 de novembro de 2008.

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**WILSON SABIE VILELA**  
Secretário de Governo

**ALDEMAR VEIGA JUNIOR**  
Secretário de Desenvolvimento Social e Habitação

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 24 de novembro de 2008.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Governo

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo

Do P.L. nº 124/08 – Mens. nº 87/08 – Autógrafo nº 119/08 – Proc. nº 1296/08-CMV- Proc. 4.563/07-PMV

**Lei nº 4.363 de 25 de novembro de 2008**

**Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional especial.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), a fim de complementar a seguinte dotação do orçamento:

**02.13.00**  
02.13.01  
1133102842.0221/3390.47.00

<b>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>	
Secretaria	
Obrigações Tributárias e Contributivas .	R\$ 250.000,00
Subtotal .....	R\$ 250.000,00
<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>R\$ 250.000,00</b>

**Art. 2º.** A cobertura do referido crédito adicional especial far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo especificada, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

**02.13.00**  
02.13.01  
1236102422.0258/3190.04.00

<b>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>	
Secretaria	
Contratação por tempo determinado ...	R\$ 250.000,00
Subtotal .....	R\$ 250.000,00
<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>R\$ 250.000,00</b>

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos, aos 25 de novembro de 2008.

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**WILSON SABIE VILELA**  
Secretário de Governo

**ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI**  
Secretário da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 25 de novembro de 2008.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Governo

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo

P.L. nº 126/08 – Mens. nº 89/08 – Aut. nº 120/08 – Proc. nº 1298/08-CMV - Proc. nº 4.563/07-PMV

**Lei nº 4.364 de 25 de novembro de 2008**

**Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 1.470.000,00 (um milhão, quatrocentos e setenta mil reais), a fim de complementar

**EXPEDIENTE**

O BOLETIM MUNICIPAL DE VALINHOS (Lei nº 262/60) é um órgão da Prefeitura de Valinhos, produzido pelo Departamento de Imprensa.

Jornalista Responsável:  
Sandra Helena Percechito - MTB: 20.676

Produção e Fechamento:  
Departamento de Imprensa da Prefeitura do Município de Valinhos

Impressão:  
IMA - Informática de Municípios Associados S/A





as seguintes dotações do orçamento:

<b>02.01.00</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
<b>02.01.01</b>	Gabinete		
0412202072.0259/3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas -		
	Pessoal Civil .....	R\$	100.000,00
	Subtotal .....	R\$	100.000,00
<b>02.02.00</b>	<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO</b>		
<b>02.02.01</b>	Secretaria		
0824402812.0258/3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas -		
	Pessoal Civil .....	R\$	220.000,00
	Subtotal .....	R\$	220.000,00
<b>02.03.00</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO</b>		
<b>02.03.01</b>	Secretaria		
0412202072.0258/3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas -		
	Pessoal Civil .....	R\$	220.000,00
	Subtotal .....	R\$	220.000,00
<b>02.04.00</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS</b>		
<b>02.04.01</b>	Gabinete		
1545202582.0258/3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas -		
	Pessoal Civil .....	R\$	260.000,00
	Subtotal .....	R\$	260.000,00
<b>02.05.00</b>	<b>SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA</b>		
<b>02.05.01</b>	Secretaria		
0412202072.0260/3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas -		
	Pessoal Civil .....	R\$	180.000,00
	Subtotal .....	R\$	180.000,00
<b>02.06.00</b>	<b>SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER</b>		
<b>02.06.01</b>	Secretaria		
2781202462.0258/3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas -		
	Pessoal Civil .....	R\$	100.000,00
	Subtotal .....	R\$	100.000,00
<b>02.07.00</b>	<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE</b>		
<b>02.07.01</b>	Secretaria		
0412202072.0258/3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas -		
	Pessoal Civil .....	R\$	150.000,00
	Subtotal .....	R\$	150.000,00
<b>02.08.00</b>	<b>SECRETARIA DA FAZENDA</b>		
<b>02.08.01</b>	Secretaria		
0412302082.0258/3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas -		
	Pessoal Civil .....	R\$	160.000,00
	Subtotal .....	R\$	160.000,00
<b>02.12.00</b>	<b>SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SUPRIMENTOS</b>		
<b>02.12.01</b>	Secretaria		
0412202072.0258/3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas -		
	Pessoal Civil .....	R\$	80.000,00
	Subtotal .....	R\$	80.000,00
	<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.470.000,00</b>
<b>Art. 2º.</b> A cobertura do referido crédito adicional suplementar far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:			
<b>02.01.00</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
<b>02.01.01</b>	Gabinete		
0412202072.0259/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros -		
	Pessoa Jurídica .....	R\$	108.015,00
	Subtotal .....	R\$	108.015,00
<b>02.02.00</b>	<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO</b>		
<b>02.02.01</b>	Secretaria		
0824402812.0258/3190.13.00	Obrigações Patronais .....	R\$	90.000,00
0824202811.0353/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros -		
	Pessoa Jurídica .....	R\$	50.000,00
	Subtotal .....	R\$	140.000,00
<b>02.03.00</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO</b>		
<b>02.03.01</b>	Secretaria		
0412202072.0251/3390.30.00	Material de Consumo .....	R\$	300.000,00
0412202072.0251/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros -		
	Pessoa Jurídica .....	R\$	30.000,00
	Subtotal .....	R\$	330.000,00

<b>02.04.00</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS</b>		
<b>02.04.01</b>	Secretaria		
1545102582.0253/3390.30.00	Material de Consumo .....	R\$	113.000,00
1545102581.0201/4490.51.00	Obras e Instalações .....	R\$	145.000,00
1751202761.0337/4490.51.00	Obras e Instalações .....	R\$	21.000,00
	Subtotal .....	R\$	279.000,00
<b>02.09.00</b>	<b>SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS</b>		
<b>02.09.01</b>	Secretaria		
1133102782.0317/3390.49.00	Auxílio Transporte .....	R\$	198.000,00
	Subtotal .....	R\$	198.000,00
<b>02.13.00</b>	<b>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>		
<b>02.13.01</b>	Secretaria		
1236102422.0258/3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado ...	R\$	70.000,00
1236102422.0258/3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita .....	R\$	117.000,00
1236102422.0273/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros -		
	Pessoa Jurídica .....	R\$	227.985,00
	Subtotal .....	R\$	414.985,00
	<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.470.000,00</b>

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos 25 de novembro de 2008.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA  
Secretário de Governo

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI  
Secretário da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 25 de novembro de 2008.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Governo

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo

PL. nº 129/08 – Mens. nº 90/08 – Aut. nº 121/08 – Proc. nº 1307/08-CMV - Proc. nº 4.563/07-PMV

**Lei nº 4.365 de 25 de novembro de 2008**

**Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 3.150.000,00 (três milhões, cento e cinquenta mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

<b>02.09.00</b>	<b>SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS</b>		
<b>02.09.01</b>	Secretaria		
0927302822.0244/3190.01.00	Inativos .....	R\$	500.000,00
0412202072.0258/3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas -		
	Pessoal Civil .....	R\$	60.000,00
	Subtotal .....	R\$	560.000,00
<b>02.10.00</b>	<b>SECRETARIA DA SAÚDE</b>		
<b>02.10.01</b>	Secretaria		
1030202752.0258/3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas -		
	Pessoal Civil .....	R\$	1.200.000,00
<b>02.10.02</b>	Fundo Municipal de Saúde		
1030202752.0362/3350.39.00	Outros Serviços de Terceiros -		
	Pessoa Jurídica .....	R\$	240.000,00
	Subtotal .....	R\$	1.440.000,00
<b>02.17.00</b>	<b>SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS</b>		
<b>02.17.01</b>	Secretaria		
1545202601.0321/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros -		
	Pessoa Jurídica .....	R\$	1.150.000,00
	Subtotal .....	R\$	1.150.000,00
	<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>3.150.000,00</b>

**Art. 2º.** A cobertura do referido crédito adicional suplementar far-se-á através de recursos





provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso II, e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos 25 de novembro de 2008.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA  
Secretário de Governo

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI  
Secretário da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 25 de novembro de 2008.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Governo

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo

PL. nº 131/08 – Mens. nº 92/08 – Aut. nº 122/08 – Proc. nº 1.309/08- CMV – Proc. 4.563/07-PMV

**Lei nº 4.366  
de 25 de novembro de 2008**

**Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional especial.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial até o valor de R\$ 855.000,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

<b>02.13.00</b>	<b>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>		
02.13.01	Secretaria		
1236702492.0258/3190.09.00	Salário Família-Educ. Especial .....	R\$	10.000,00
1236702492.0258/3190.11.00	Pessoal Civil-Educ. Especial .....	R\$	700.000,00
1236702492.0258/3190.13.00	Obrigações Patronais-Educ. Especial .....	R\$	145.000,00
	Subtotal .....	R\$	855.000,00
	<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>855.000,00</b>

**Art. 2º.** A cobertura do referido crédito adicional far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo especificada, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

<b>02.04.00</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS</b>		
02.04.01	Secretaria		
0412202071.0214/4490.51.00	Obras e Instalações .....	R\$	855.000,00
	Subtotal .....	R\$	855.000,00
	<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>855.000,00</b>

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos 25 de novembro de 2008.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA  
Secretário de Governo

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI  
Secretário da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 25 de novembro de 2008.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Governo

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo

Do PL. nº 133/08 – Mens. nº 94/08 – Autógrafo nº 123/08 – Proc. nº 1311/08-CMV- Proc. 4.563/07-PMV

**Lei nº 4.367  
de 25 de novembro de 2008**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na forma que especifica.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,  
**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Poder Executivo é autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 214.600,00 (duzentos e catorze mil e seiscentos reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos:

<b>03.01.00</b>	<b>PRESIDÊNCIA</b>		
03.01.01	Gabinete do Presidente e Dependências		
0412200022.0001/3190.11	Vencos. e Vantagens Fixas – PCivil .....	R\$	3.000,00
<b>03.03.00</b>	<b>DEPARTAMENTO FINANCEIRO</b>		
03.03.01	Gabinete do Diretor e Dependências		
0412300042.0003/3190.09	Salário Família .....	R\$	600,00
0412300042.0003/3390.30	Material de Consumo .....	R\$	1.000,00
0412300042.0003/3390.93	Restituições .....	R\$	2.000,00
0412300042.0003/4490.52	Equipamentos e Material Permanente .....	R\$	8.000,00
<b>03.04.00</b>	<b>DEPARTAMENTO ADM. E DE RECURSOS HUMANOS</b>		
03.04.01	Gabinete do Diretor e Dependências		
0927300052.0008/3190.01	Complemento a Aposent./Inativos .....	R\$	5.000,00
1133100082.0013/3390.47	Contribuição para o PASEP .....	R\$	10.000,00
0412200032.0004/4490.52	Equipamentos e Material Permanente .....	R\$	15.000,00
<b>03.05.00</b>	<b>DEPTO. DE PLANEJ. OBRAS E MANUTENÇÃO</b>		
03.05.01	Gabinete do Diretor e Dependências		
1751200102.0005/3390.30	Material de Consumo .....	R\$	60.000,00
1751200091.0003/4490.51	Outras Obras e Instalações – Água .....	R\$	40.000,00
1751200091.0004/4490.51	Outras Obras e Instalações – Esgoto .....	R\$	70.000,00
	<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>214.600,00</b>

**Art. 2º.** A cobertura do referido crédito adicional suplementar far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

<b>03.01.00</b>	<b>PRESIDÊNCIA</b>		
03.01.01	Gabinete do Presidente e Dependências		
0412200022.0001/3190.09	Salário Família .....	R\$	1.000,00
<b>03.03.00</b>	<b>DEPARTAMENTO FINANCEIRO</b>		
03.03.01	Gabinete do Diretor e Dependências		
0412300042.0003/3190.11	Vencos. e Vantagens Fixas – PCivil .....	R\$	1.600,00
<b>03.04.00</b>	<b>DEPARTAMENTO ADM. E DE RECURSOS HUMANOS</b>		
03.04.01	Gabinete do Diretor e Dependências		
0412200032.0004/3190.11	Vencos. e Vantagens Fixas – PCivil .....	R\$	5.000,00
0412200032.0004/3190.94	Indenizações Trabalhistas .....	R\$	35.000,00
0927300062.0012/3390.32	Material de Distribuição Gratuita .....	R\$	30.000,00
0412200032.0004/3390.36	Outros Serviços de Terceiros – PF .....	R\$	130,00
0412200032.0014/3390.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ .....	R\$	12.000,00
0412200032.0016/3390.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ .....	R\$	5.000,00
0412200032.0004/3390.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ .....	R\$	20.000,00
1133100072.0010/3390.49	Auxílio Transporte .....	R\$	5.000,00
0412200031.0002/4490.51	Outras Obras e Instalações .....	R\$	15.000,00
<b>03.05.00</b>	<b>DEPTO. DE PLANEJ. OBRAS E MANUTENÇÃO</b>		
03.05.01	Gabinete do Diretor e Dependências		
1751200102.0005/3190.13	Obrigações Patronais .....	R\$	2.000,00
1751200102.0020/3390.30	Material de Consumo .....	R\$	3.000,00
1751200102.0016/3390.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ .....	R\$	35.000,00
1751200102.0005/3390.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ .....	R\$	10.000,00
1751200102.0005/4490.51	Outras Obras e Instalações .....	R\$	27.870,00
1751200102.0005/4490.52	Equipamentos e Material Permanente .....	R\$	7.000,00
	<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>214.600,00</b>

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos 25 de novembro de 2008.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA  
Secretário de Governo





Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 25 de novembro de 2008.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Governo

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo

Do P.L. nº 136/08 – Mens. nº 96/08 – Autógrafo nº 124/08 – Proc. nº 1328/08-CMV- Proc. 4.563/07-PMV

**Lei nº 4.368  
de 25 de novembro de 2008**

**Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 173.250,00 (cento e setenta e três mil, duzentos e cinquenta reais), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

<b>01.01.00</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>	
01.01.01	Câmara Municipal	
0103101012.0068/3190.94.00	Indenizações Trabalhistas .....	R\$ 173.250,00
	Subtotal .....	R\$ 173.250,00
	<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>R\$ 173.250,00</b>

**Art. 2º.** A cobertura do referido crédito adicional suplementar far-se-á através de recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício, com fundamento no artigo 43, § 1º, II e § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos 25 de novembro de 2008.

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**WILSON SABIE VILELA**  
Secretário de Governo

**ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI**  
Secretário da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 25 de novembro de 2008.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Governo

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo

**DECRETOS**

**DECRETO Nº 7.143  
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2008**

**Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, autorizada pela Lei nº 4.363, de 25 de novembro de 2008.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento, do Departamento de Finanças, da Secretaria da Fazenda, em conformidade com as disposições da Lei nº 4.363, de 25 de novembro de 2008, um crédito adicional especial, na importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

<b>02.13.00</b>	<b>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>	
02.13.01	Secretaria	
1133102842.0221/3390.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas ...	R\$ 250.000,00
	Subtotal .....	R\$ 250.000,00
	<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>R\$ 250.000,00</b>

**Art. 2º.** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo especificada, com fundamento no disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

<b>02.13.00</b>	<b>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>	
02.13.01	Secretaria	
1236102422.0258/3190.04.00	Contratação por tempo determinado .....	R\$ 250.000,00
	Subtotal .....	R\$ 250.000,00
	<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>R\$ 250.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 25 de novembro de 2008.

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**WILSON SABIE VILELA**  
Secretário de Governo

**ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI**  
Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 4.563/07-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 25 de novembro de 2008.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Governo

**DECRETO Nº 7.144  
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2008**

**Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 4.364, de 25 de novembro de 2008.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento, do Departamento de Finanças, da Secretaria da Fazenda, em conformidade com as disposições da Lei nº 4.364, de 25 de novembro de 2008, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 1.470.000,00 (um milhão, quatrocentos e setenta mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

<b>02.01.00</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
02.01.01	Gabinete	
0412202072.0259/3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....	R\$ 100.000,00
	Subtotal .....	R\$ 100.000,00

<b>02.02.00</b>	<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO</b>	
02.02.01	Secretaria	
0824402812.0258/3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....	R\$ 220.000,00
	Subtotal .....	R\$ 220.000,00

<b>02.03.00</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO</b>	
02.03.01	Secretaria	
0412202072.0258/3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....	R\$ 220.000,00
	Subtotal .....	R\$ 220.000,00

<b>02.04.00</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS</b>	
02.04.01	Gabinete	
1545202582.0258/3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....	R\$ 260.000,00
	Subtotal .....	R\$ 260.000,00

<b>02.05.00</b>	<b>SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA</b>	
02.05.01	Secretaria	
0412202072.0260/3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....	R\$ 180.000,00
	Subtotal .....	R\$ 180.000,00

<b>02.06.00</b>	<b>SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER</b>	
02.06.01	Secretaria	
2781202462.0258/3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....	R\$ 100.000,00
	Subtotal .....	R\$ 100.000,00





<b>02.07.00</b>	<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE</b>		
02.07.01	Secretaria		
0412202072.0258/3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	150.000,00
	Subtotal	R\$	150.000,00

<b>02.08.00</b>	<b>SECRETARIA DA FAZENDA</b>		
02.08.01	Secretaria		
0412302082.0258/3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	160.000,00
	Subtotal	R\$	160.000,00

<b>02.12.00</b>	<b>SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SUPRIMENTOS</b>		
02.12.01	Secretaria		
0412202072.0258/3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	80.000,00
	Subtotal	R\$	80.000,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>1.470.000,00</b>

**Art. 2º.** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

<b>02.01.00</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
02.01.01	Gabinete		
0412202072.0259/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	108.015,00
	Subtotal	R\$	108.015,00

<b>02.02.00</b>	<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO</b>		
02.02.01	Secretaria		
0824402812.0258/3190.13.00	Obrigações Patronais	R\$	90.000,00
0824202811.0353/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
	Subtotal	R\$	140.000,00

<b>02.03.00</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO</b>		
02.03.01	Secretaria		
0412202072.0251/3390.30.00	Material de Consumo	R\$	300.000,00
0412202072.0251/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
	Subtotal	R\$	330.000,00

<b>02.04.00</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS</b>		
02.04.01	Secretaria		
1545102582.0253/3390.30.00	Material de Consumo	R\$	113.000,00
1545102581.0201/4490.51.00	Obras e Instalações	R\$	145.000,00
1751202761.0337/4490.51.00	Obras e Instalações	R\$	21.000,00
	Subtotal	R\$	279.000,00

<b>02.09.00</b>	<b>SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS</b>		
02.09.01	Secretaria		
1133102782.0317/3390.49.00	Auxílio Transporte	R\$	198.000,00
	Subtotal	R\$	198.000,00

<b>02.13.00</b>	<b>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>		
02.13.01	Secretaria		
1236102422.0258/3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$	70.000,00
1236102422.0258/3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita	R\$	117.000,00
1236102422.0273/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	227.985,00
	Subtotal	R\$	414.985,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>1.470.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 25 de novembro de 2008.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA  
Secretário de Governo

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI  
Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 4.563/07-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 25 de novembro de 2008.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Governo

**DECRETO Nº 7.145  
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2008**

**Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 4.365, de 25 de novembro de 2008.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento, do Departamento de Finanças, da Secretaria da Fazenda, em conformidade com as disposições da Lei nº 4.365, de 25 de novembro de 2008, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.150.000,00 (três milhões, cento e cinquenta mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>02.09.00</b>	<b>SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS</b>		
02.09.01	Secretaria		
0927302822.0244/3190.01.00	Inativos	R\$	500.000,00
0412202072.0258/3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	60.000,00
	Subtotal	R\$	560.000,00

<b>02.10.00</b>	<b>SECRETARIA DA SAÚDE</b>		
02.10.01	Secretaria		
1030202752.0258/3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	1.200.000,00

02.10.02	Fundo Municipal de Saúde		
1030202752.0362/3350.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	240.000,00
	Subtotal	R\$	1.440.000,00

<b>02.17.00</b>	<b>SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS</b>		
02.17.01	Secretaria		
1545202601.0321/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.150.000,00
	Subtotal	R\$	1.150.000,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>3.150.000,00</b>

**Art. 2º.** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso II, e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 25 de novembro de 2008.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA  
Secretário de Governo

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI  
Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 4.563/07-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 25 de novembro de 2008.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Governo

**DECRETO Nº 7.146  
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2008**

**Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, autorizada pela Lei nº 4.366, de 25 de novembro de 2008.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento, do Departamento de Finanças, da Secretaria da Fazenda, em conformidade com as disposições da Lei nº 4.366, de 25 de novembro de 2008, um crédito adicional especial na importância de R\$ 855.000,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

<b>02.13.00</b>	<b>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>		
02.13.01	Secretaria		
1236702492.0258/3190.09.00	Salário Família-Educ. Especial	R\$	10.000,00
1236702492.0258/3190.11.00	Pessoal Civil-Educ. Especial	R\$	700.000,00
1236702492.0258/3190.13.00	Obrigações Patronais-Educ. Especial	R\$	145.000,00





Subtotal ..... R\$ 855.000,00  
**TOTAL GERAL ..... R\$ 855.000,00**

**Art. 2º.** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo especificada, com fundamento no disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

**02.04.00 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**  
 02.04.01 Secretaria  
 0412202071.0214/4490.51.00 Obras e Instalações ..... R\$ 855.000,00  
 Subtotal ..... R\$ 855.000,00  
**TOTAL GERAL ..... R\$ 855.000,00**

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 25 de novembro de 2008.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
 Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA  
 Secretário de Governo

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI  
 Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 4.563/07-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 25 de novembro de 2008.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
 Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
 Secretaria de Governo

**DECRETO Nº 7.147  
 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2008**

**Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 4.367, de 25 de novembro de 2008.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto no Departamento Financeiro, do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, em conformidade com as disposições da Lei nº 4.367, de 25 de novembro de 2008, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 214.600,00 (duzentos e quatorze mil e seiscentos reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

**03.01.00 PRESIDÊNCIA**  
 03.01.01 Gabinete do Presidente e Dependências  
 0412200022.0001/3190.11 Vencos. e Vantagens Fixas – PCivil ..... R\$ 3.000,00

**03.03.00 DEPARTAMENTO FINANCEIRO**  
 03.03.01 Gabinete do Diretor e Dependências  
 0412300042.0003/3190.09 Salário Família ..... R\$ 600,00  
 0412300042.0003/3390.30 Material de Consumo ..... R\$ 1.000,00  
 0412300042.0003/3390.93 Restituições ..... R\$ 2.000,00  
 0412300042.0003/4490.52 Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 8.000,00

**03.04.00 DEPARTAMENTO ADM. E DE RECURSOS HUMANOS**  
 03.04.01 Gabinete do Diretor e Dependências  
 0927300052.0008/3190.01 Complemento a Aposent./Inativos ..... R\$ 5.000,00  
 1133100082.0013/3390.47 Contribuição para o PASEP ..... R\$ 10.000,00  
 0412200032.0004/4490.52 Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 15.000,00

**03.05.00 DEPTO. DE PLANEJ. OBRAS E MANUTENÇÃO**  
 03.05.01 Gabinete do Diretor e Dependências  
 1751200102.0005/3390.30 Material de Consumo ..... R\$ 60.000,00  
 1751200091.0003/4490.51 Outras Obras e Instalações – Água ..... R\$ 40.000,00  
 1751200091.0004/4490.51 Outras Obras e Instalações – Esgoto ..... R\$ 70.000,00  
**TOTAL ..... R\$ 214.600,00**

**Art. 2º.** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

**03.01.00 PRESIDÊNCIA**  
 03.01.01 Gabinete do Presidente e Dependências  
 0412200022.0001/3190.09 Salário Família ..... R\$ 1.000,00

**03.03.00 DEPARTAMENTO FINANCEIRO**  
 03.03.01 Gabinete do Diretor e Dependências  
 0412300042.0003/3190.11 Vencos. e Vantagens Fixas – PCivil ..... R\$ 1.600,00

**03.04.00 DEPARTAMENTO ADM. E DE RECURSOS HUMANOS**  
 03.04.01 Gabinete do Diretor e Dependências  
 0412200032.0004/3190.11 Vencos. e Vantagens Fixas – PCivil ..... R\$ 5.000,00  
 0412200032.0004/3190.94 Indenizações Trabalhistas ..... R\$ 35.000,00  
 0927300062.0012/3390.32 Material de Distribuição Gratuita ..... R\$ 30.000,00  
 0412200032.0004/3390.36 Outros Serviços de Terceiros – PF ..... R\$ 130,00  
 0412200032.0014/3390.39 Outros Serviços de Terceiros – PJ ..... R\$ 12.000,00  
 0412200032.0016/3390.39 Outros Serviços de Terceiros – PJ ..... R\$ 5.000,00  
 0412200032.0004/3390.39 Outros Serviços de Terceiros – PJ ..... R\$ 20.000,00  
 1133100072.0010/3390.49 Auxílio Transporte ..... R\$ 5.000,00  
 0412200031.0002/4490.51 Outras Obras e Instalações ..... R\$ 15.000,00

**03.05.00 DEPTO. DE PLANEJ. OBRAS E MANUTENÇÃO**  
 03.05.01 Gabinete do Diretor e Dependências  
 1751200102.0005/3190.13 Obrigações Patronais ..... R\$ 2.000,00  
 1751200102.0020/3390.30 Material de Consumo ..... R\$ 3.000,00  
 1751200102.0016/3390.39 Outros Serviços de Terceiros – PJ ..... R\$ 35.000,00  
 1751200102.0005/3390.39 Outros Serviços de Terceiros – PJ ..... R\$ 10.000,00  
 1751200102.0005/4490.51 Outras Obras e Instalações ..... R\$ 27.870,00  
 1751200102.0005/4490.52 Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 7.000,00  
**TOTAL ..... R\$ 214.600,00**

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 25 de novembro de 2008.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
 Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA  
 Secretário de Governo

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do Of. nº 173/08-DAEV e no processo administrativo nº 4.563/07-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 25 de novembro de 2008.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
 Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
 Secretaria de Governo

**DECRETO Nº 7.148  
 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2008**

**Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 4.368, de 25 de novembro de 2008.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento, do Departamento de Finanças, da Secretaria da Fazenda, em conformidade com as disposições da Lei nº 4.368, de 25 de novembro de 2008, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 173.250,00 (cento e setenta e três mil e duzentos e cinquenta reais), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

**01.00.00 CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
 01.01.00 Câmara Municipal de Valinhos  
 0103101012.0068/3190.94.00 Indenizações Trabalhistas ..... R\$ 173.250,00  
 Subtotal ..... R\$ 173.250,00  
**TOTAL ..... R\$ 173.250,00**

**Art. 2º.** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso II, e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 25 de novembro de 2008.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
 Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA  
 Secretário de Governo

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI  
 Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 4.563/07-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 25 de novembro de 2008.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
 Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
 Secretaria de Governo





**DECRETO Nº 7.149  
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2008**

**Institui servidões administrativas perpétuas de viela sanitária, destinadas ao escoamento de águas pluviais, nas glebas B2A1 e A2, remanescentes do Sítio São Domingos, bairro Roncaglia, na forma que especifica.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Servidões administrativas perpétuas de viela sanitária, destinadas ao escoamento de águas pluviais, são instituídas nas glebas B2A1 e A2, remanescentes do Sítio São Domingos, situadas na Estrada Municipal do Roncaglia, bairro Roncaglia, na forma do

Original nº 253/2008-ST/SPMA/PMV, integrante deste Decreto, na seguinte conformidade:

I – na gleba B2A1, de propriedade de Odécio Milaneze e Aparecida Bersan Milaneze, herdeiros ou sucessores, objeto da matrícula nº 4.617 do 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Civil de Pessoas Naturais de Valinhos: faixa constituída de 04 (quatro) trechos: **Trecho 1:** com largura de 3,00 m (três metros), comprimento médio de 17,63 m (dezessete metros e sessenta e três centímetros) e área de 52,89 m<sup>2</sup> (cinquenta e dois metros quadrados e oitenta e nove décimos quadrados), com entrada na Estrada Municipal do Roncaglia e saída na gleba "A2"; **Trecho 2:** com largura de 3,00 m (três metros), comprimento médio de 29,30 m (vinte e nove metros e trinta centímetros) e área de 87,90 m<sup>2</sup> (oitenta e sete metros quadrados e noventa décimos quadrados), formando um ângulo de 163º com o trecho 3; **Trecho 3:** com largura de 3,00 m (três metros),

comprimento médio de 30,57 m (trinta metros e cinquenta e sete centímetros) e área de 91,71 m<sup>2</sup> (noventa e um metros quadrados e setenta e um décimos quadrados), formando um ângulo de 164º com o trecho 4 e **Trecho 4:** com largura de 3,00 m (três metros), comprimento médio de 35,25 m (trinta e cinco metros e vinte e cinco centímetros) e área de 105,75 m<sup>2</sup> (cento e cinco metros quadrados e setenta e cinco décimos quadrados); cortando transversalmente a gleba, com saída para o Condomínio Residencial São Joaquim;

II – na gleba A2, de propriedade de José Pedro Teixeira Boscaroli e outros, herdeiros ou sucessores, objeto da matrícula nº 131 do 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Civil de Pessoas Naturais de Valinhos: faixa com largura de 3,00 m (três metros), comprimento médio de 43,80 m (quarenta e três metros e oitenta centímetros) e área de 131,40 m<sup>2</sup> (cento e trinta e quatro metros quadrados e quarenta centímetros quadrados), cortando transversalmente a gleba, com entrada pelo trecho 1 e saída para o trecho 2, ambos da viela sanitária da gleba 2 A1.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução deste Decreto serão suportadas pelo proprietário do imóvel referido no artigo 1º.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 25 de novembro de 2008.

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Municipal

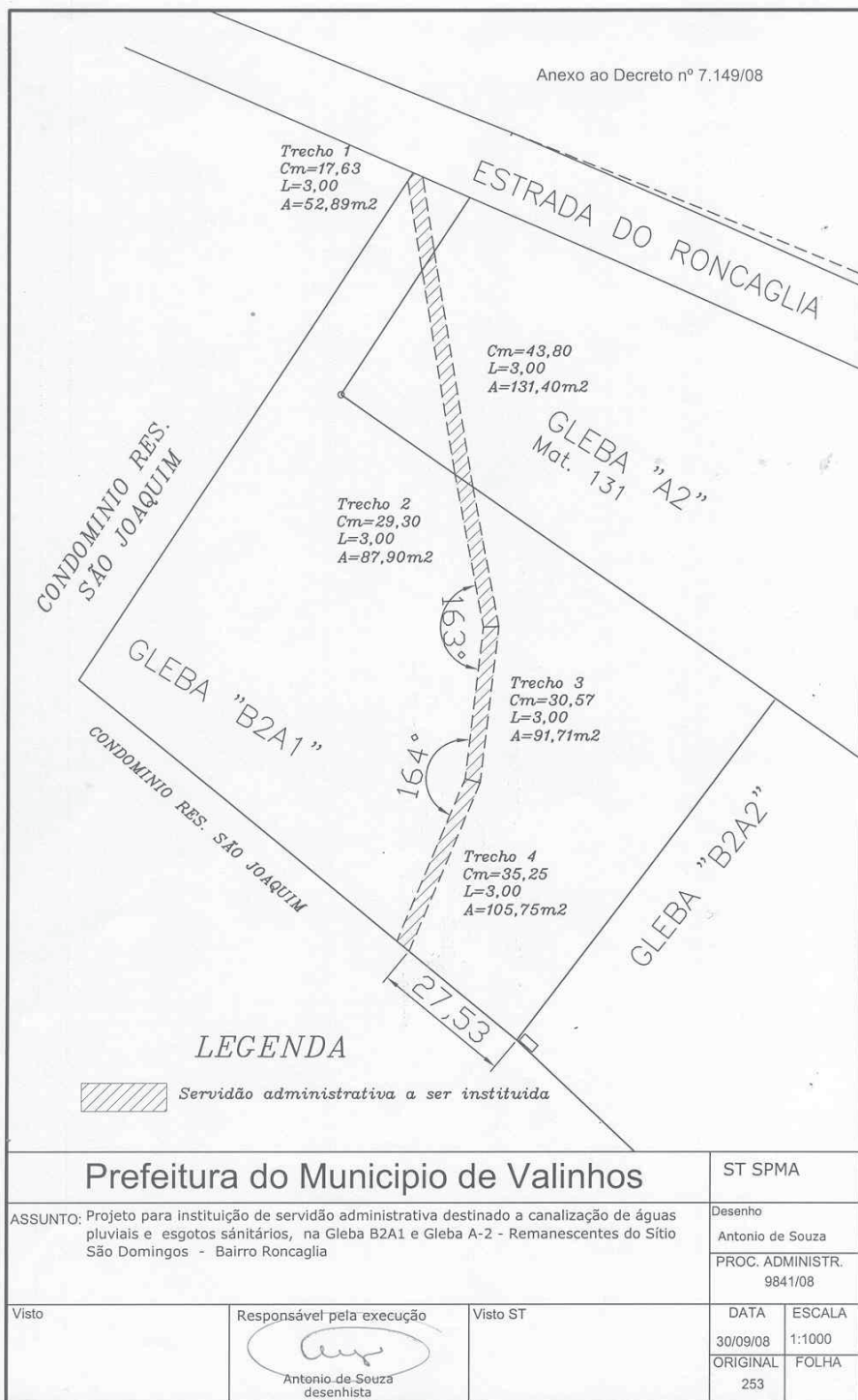
**WILSON SABIE VILELA**  
Secretário de Governo

**MAURO BARBOSA**  
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania

**CLAUDIMIR KIKO FERREIRA**  
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do processo administrativo nº 9.841/08-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 25 de novembro de 2008.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Governo



**DECRETO Nº 7.150  
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2008**

**Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 4.236, de 20 de dezembro de 2007.**

**MARCOS JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento, do Departamento de Finanças, da Secretaria da Fazenda, em conformidade com as disposições da Lei nº 4.236, de 20 de dezembro de 2007, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 1.149.530,00 (um milhão, cento e quarenta e nove mil e quinhentos e trinta reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.01.00		<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
02.01.02	Fundo Social de Solidariedade		
0824402812.0306/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	12.500,00
	Subtotal	R\$	12.500,00
02.04.00		<b>SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS</b>	
02.04.01	Secretaria		
0412202071.0326/4490.51.00	Obras e Instalações	R\$	30.000,00
	Subtotal	R\$	30.000,00
02.13.00		<b>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>	
02.13.01	Secretaria		
1236102422.0258/3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	700.000,00
1236102422.0258/3190.13.00	Obrigações Patronais	R\$	400.000,00
1236102422.0258/3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	7.030,00
	Subtotal	R\$	1.107.030,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>1.149.530,00</b>

**Art. 2º.** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

02.01.00		<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
02.01.01	Gabinete		
0412202072.0259/3190.13.00	Obrigações Patronais	R\$	80.000,00
	Subtotal	R\$	80.000,00
02.02.00		<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO</b>	
02.02.01	Secretaria		
1648202571.0283/4590.61.00	Aquisição de Imóveis	R\$	29.467,36
	Subtotal	R\$	29.467,36
02.04.00		<b>SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS</b>	
02.04.01	Secretaria		





1545202582.0258/3190.13.00	Obrigações Patronais .....	R\$	50.000,00
	Subtotal .....	R\$	50.000,00
<b>02.09.00</b>	<b>SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS</b>		
02.09.01	Secretaria		
1133102782.0317/3390.49.00	Auxílio Transporte .....	R\$	245.829,67
	Subtotal .....	R\$	245.829,67
<b>02.10.00</b>	<b>SECRETARIA DA SAÚDE</b>		
02.10.01	Secretaria		
1030202752.0258/3190.13.00	Obrigações Patronais .....	R\$	200.000,00
	Subtotal .....	R\$	200.000,00
<b>02.13.00</b>	<b>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>		
02.13.01	Secretaria		
1236502412.0258/3190.94.00	Indenizações Trabalhistas .....	R\$	76.702,97
1236102421.0217/4490.51.00	Obras e Instalações .....	R\$	129.530,00
	Subtotal .....	R\$	206.232,97
<b>02.14.00</b>	<b>SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO</b>		
02.14.01	Secretaria		
2678202912.0258/3390.30.00	Material de Consumo .....	R\$	40.000,00
	Subtotal .....	R\$	40.000,00
<b>02.16.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CIDADÃO</b>		
02.16.01	Secretaria		
0618102302.0258/3190.13.00	Obrigações Patronais .....	R\$	138.000,00
0618102302.0258/3190.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil .....	R\$	60.000,00
0618102302.0258/3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	R\$	10.000,00
0618102302.0258/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$	40.000,00
	Subtotal .....	R\$	248.000,00
<b>02.17.00</b>	<b>SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS</b>		
02.17.01	Secretaria		
1545202582.0258/3190.13.00	Obrigações Patronais .....	R\$	50.000,00
	Subtotal .....	R\$	50.000,00
	<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.149.530,00</b>

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 25 de novembro de 2008.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA  
Secretário de Governo

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI  
Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes na C.I. nº 206/08-DF/SF e no processo administrativo nº 4.563/07-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 25 de novembro de 2008.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Governo

**SECRETARIA DE**

**ADMINISTRAÇÃO E  
INFORMATIZAÇÃO**

**“PLANTÃO DE ATENDIMENTO A  
SITUAÇÕES EMERGENCIAIS – PASE”  
Decreto n.º 5049/1999**

Servidores do Departamento de Informática e do Departamento de Serviços Gerais, da Secretaria de Administração e Informatização, que estarão de Plantão no mês de **DEZEMBRO/2008**, respectivamente:

Tiago Silva Oliveira  
Nextel id: 55\*42\*8888  
Adriano Moreira  
Nextel id: 55\*42\*8002  
Donizete Aparecido Costa  
Nextel id: 55\*42\*3300

Atenciosamente,

SEBASTIÃO MARIA  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO  
RESPONDENDO PELA S.A.I.

**SECRETARIA DE**

**ASSUNTOS JURÍDICOS  
E CIDADANIA**

**PROCURADORIA ADMINISTRATIVA  
CHAMADA DE INTERESSADO**

**Interessado: JOÃO RAPOSO DOS REIS**  
Processo: Processo Administrativo nº 5.061/90

**Assunto:** Lei Municipal nº 2.671/93 – Doação com encargos de área irregular desmembrada da Gleba da Fazenda Santana, bairro Santa Claudina, nesta cidade de Valinhos.

A Prefeitura do Município de Valinhos, através da Procuradoria Administrativa, da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania

**SOLICITA** o comparecimento de Vossa Senhoria, ou de seu representante, junto a esta Secretaria, na rua Antonio Carlos, nº 301, centro, Valinhos – SP, de 2ª a 6ª, das 9h00 às 16h00, dentro do prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento do ofício nº 086/08 – SRP/PA/SAJC, para que se possa dar prosseguimento aos procedimentos para a lavratura de escritura pública de doação com encargos da área irregular destacada da gleba de terras da Fazenda Santana, descrita e caracterizada na Transcrição nº 78.330, livro 3BP, fl. 244, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas.  
Ao ensejo, apresenta protestos de estima e consideração.  
Valinhos, em 14 de novembro de 2008.

Bruna Pimentel Cilento  
Chefe da Seção de Registros Públicos  
Procuradoria Administrativa - SAJC

**PROCURADORIA ADMINISTRATIVA**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO AO  
CONVÊNIO Nº 011/2008**

Processo Administrativo nº 1.940/2008-DAEV

**CONVENIADA: DEPARTAMENTO DE  
ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS - DAEV,  
Autarquia Municipal, criada pela Lei nº  
833, de 12 de agosto de 1970 - CNPJ  
44.635.233/0001-36.**

**OBJETO:** alterar as cláusulas Primeira e Segunda, do Termo de Convênio nº 011/2008, datado de 23 de setembro de 2008.

**DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro  
de 2008.**

Joseani Bernardi  
Chefe da Seção de Contratos da Procuradoria  
Administrativa  
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania

**SECRETARIA DA**

**EDUCAÇÃO**

**PORTARIA N.º 108 /2008**

**ZENO RUEDELL**, Secretário da Educação do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

considerando o estabelecido no artigo 50, da Lei Municipal nº 3759/2003 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Valinhos), resolve autorizar a prestação de:

**CARGA SUPLEMENTAR DE TRABALHO.**

No período de 20 de outubro de 2008 até 31 de dezembro de 2008, ao seguinte Docente:

**01. Vanda Valéria Fassina, matrícula 21309**, carga suplementar de trabalho de 20 (vinte) horas/aulas semanais, para atender necessidades da Secretaria;

Valinhos, 24 de novembro de 2008

ZENO RUEDELL  
Secretaria da Educação  
Secretário

**PORTARIA N.º 109/2008**

**ZENO RUEDELL**, Secretário da Educação do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**RETIFICAR.**

O item 01 da Portaria n.º 054/2008, datada de 02/06/2008, que autorizou o seguinte docente:

**1. Juliana Lourenson, matrícula 23107**, a prestar carga suplementar de trabalho, no período de 02/06/08 até 28/11/08, para declarar que o período correto é **de 02 de junho de 2008 até 31 de dezembro de 2008.**

Valinhos, 24 de novembro de 2008

ZENO RUEDELL  
Secretaria da Educação  
Secretário

**SECRETARIA DA**

**FAZENDA**

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**  
Decretos ns. 6.516/06 e 6.791/07

**RECURSO DE REVISÃO N.º 004/2008 –  
AUTOS N.s 3177/08, 3178/08 e 3179/08-  
PMV**

RECORRENTE: CAMARPRINT INDÚSTRIA  
GRÁFICA LTDA  
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE VALINHOS

**EMENTA**

**ISSQN – RECURSO DE REVISÃO –  
ACÓRDÃO N.º 049/08 – RECURSO  
MANIFESTAMENTE PROTETÓRIO –  
RECURSO NÃO CONHECIDO.**

**DECISÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, DECIDEM os integrantes da JUNTA DE RECURSOS FISCAIS, na conformidade do relatório e do voto a seguir, por unanimidade, em não conhecer do recurso. Votaram com a Relatora o Presidente Marcus Bovo de Albuquerque Cabral e os Membros Patrícia de Camargo Fagundes, Pedro Luiz Rigamonti e Ricardo Sacute Arielo.

Valinhos, 19 de novembro de 2008 (data do julgamento).

MARCUS BOVO DE ALBUQUERQUE CABRAL, Presidente

ROSANE MENDES RIBEIRO LEITE, Relatora

PATRICIA DE CAMARGO FAGUNDES, membro

PEDRO LUIZ RIGAMONTI, membro

RICARDO SACUTE ARIELO, membro

**RELATÓRIO**

**ROSANE MENDES RIBEIRO LEITE** (Relatora): O Recorrente, insatisfeito com a decisão exarada no acórdão nº 049/08, que conheceu os recursos ordinários interpostos nos processos administrativos ns. 3177/08, 3178/08 e 3179/08, e negou-lhes provimento, apresenta recurso de revisão, alegando preliminarmente a tempestividade do referido recurso, em razão da suspensão do prazo pela superveniência do feriado municipal no dia 27 de outubro de 2008.

Assevera essencialmente a recorrente, que a referida decisão é omissa e obscura, por entender que a atividade desenvolvida pela referida empresa não está caracterizada na





prestação de serviços descrita no item 14.05 do Código Tributário Municipal.

Ressalta a recorrente, que a atividade promovida pela empresa é a industrialização de insumos caracterizada pela transformação da matéria-prima, não considerando prestação de serviços para fins de tributação pelo ISSQN.

Consoante entendimento da recorrente, o enquadramento da atividade desenvolvida pela recorrente, no item 14.05 da lista de serviços do Anexo I da Lei Municipal nº 3915/05, com incidência prevista na expressão "congêneres", não constitui fato gerador do ISSQN, vez que a atividade exercida pela recorrente não se encontra expressamente arrolada em qualquer item da lista de serviços e, principalmente, não está prevista no item 14.05, carecendo assim de fundamentação legal.

Finalmente, requer o provimento do presente recurso e anulação do acórdão nº 049/08.

É o relatório.

**VOTO**

**ROSANE MENDES RIBEIRO LEITE** (Relatora): Senhor Presidente, o recurso não merece ser conhecido, posto ser manifestamente protelatório.

Como exposto no relatório supra, a recorrente alega que o acórdão nº 049/08 é omissis e obscuro, vez que a decisão de 2ª instância está devidamente fundamentada na Lei nº 3.915/05, Código Tributário Municipal e na lista de serviços do anexo I da presente Lei, sustentada pela Lei Complementar Federal 116/2003.

Neste diapasão, não pode ser acolhida a tese da recorrente de que a atividade da empresa está excluída da lista anexa de serviços tributáveis pelo Município.

Isto porque a classificação dos serviços constantes na lista de serviços estabelecida pela Lei Complementar 116/03 determina em cada título a classificação das espécies de serviços alcançados pela tributação, como, no caso em tela, os serviços relativos a bens de terceiros, item 14.

Assim, a referida lista é dividida em itens e subitens, sendo o objetivo de cada item indexar a lista, elencando nos itens o gênero do título e as espécies nos subitens.

Por outro lado, os serviços que não estejam previstos nos subitens, mas havendo a expressão "e congêneres" devem ser abrangidos pelo gênero, pois, do contrário, não seria necessário o emprego da referida expressão na lista, vez que bastaria a tipificação do gênero.

Nesta esteira, é congêneres ao item mencionado a transformação, devidamente entendida como a operação feita sobre a matéria-prima ou produto intermediário com objetivo de obter espécie nova.

Portanto, os serviços descritos no item 14.05, ou seja, a restauração, recondição, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e a "transformação", congêneres ao item descrito, estão sujeitos ao ISSQN.

Desta forma, a incidência da tributação municipal decorre da própria atividade da

empresa, consistente na execução de serviços gráficos, estando devidamente enquadrada no subitem 14.05 da lista de serviços do anexo I da Lei 3915/05.

Oportuno salientar que o STF já decidiu que a composição gráfica, os serviços gráficos personalizados, sob encomenda e úteis apenas aos encomendantes, mesmo quando acompanhando a mercadoria na revenda, está sujeita apenas ao ISS.

Nesse sentido, também a Súmula 156 do STJ esclarece que "a prestação de serviço de composição gráfica, personalizada e sob encomenda, ainda que envolva o fornecimento de mercadorias, está sujeita apenas ao ISSQN".

Pode-se depreender, então, que o lançamento e as penalidades são integros, vez que estão devidamente fundamentados na Lei 3915/05 - Código Tributário Municipal, sustentado pela Lei Complementar Federal 116/03, de acordo com a atividade exercida pela empresa.

Pelo exposto, não recebo o recurso, posto ser manifestamente protelatório.

Após o trânsito em julgado da presente decisão, à Secretaria da Fazenda para as providências elencadas no artigo 301 da Lei 3.915/05.

É como voto.

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SUPRIMENTOS**

**COMUNICADO DE CLASSIFICAÇÃO PROCESSO DE COMPRAS Nº 0842/2008**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 0041/2008** – Contratação de empresa especializada, para o fornecimento de materiais, mão-de-obra, ferramental e equipamentos para a construção de 18 (dezoito) unidades habitacionais, sendo 11 (onze) unidades denominadas de Valinhos F- Convênio nº 1.03.00.00/3.00.00.00/542/2007, tipologia CDHU 23<sup>a</sup>, no empreendimento denominado "Valinhos F", situado na Rua 10, Bairro Jardim Univero, na cidade de Valinhos, SP e 07 (sete) unidades denominadas como Valinhos E – convênio nº 1.03.00.00/3.00.00.00/5641/2007, Tipologia CDHU TC 23 A, no empreendimento denominado "Valinhos E", localizado na Rua Antenor Rocatti, Bairro Morada do Sol, na cidade de Valinhos/SP. A Comissão de Julgamento de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA que decidiu CLASSIFICAR com base na manifestação da Secretaria requisitante e no mapa demonstrativo das propostas de preços as seguintes empresas:

Empresa: **Matsuda Engenharia e Construções Ltda.-EPP**, primeira classificada para o objeto do presente processo.

Empresa: **WBB Construções Ltda.**, segunda classificada para o objeto do presente processo.

Em face das **CLASSIFICAÇÕES** ocorridas, abre-se o prazo para a interposição de recurso, conforme determina o artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Valinhos, 24 de novembro de 2008.

Décio Zenone  
Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações

**COMUNICADO DE CLASSIFICAÇÃO/ DESCLASSIFICAÇÃO PROCESSO DE COMPRAS Nº 0955/2008**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 0042/2008** – Aquisição de **MEDICAMENTOS**, em acatamento à ordem judicial, a serem distribuídos para os autores das ações, **TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO** elencados no **ANEXO 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**. A Comissão de Julgamento de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que decidiu **CLASSIFICAR** com base na manifestação da Secretaria requisitante e no mapa demonstrativo das propostas de preços as seguintes empresas:

**CLASSIFICAR OS ITENS DAS EMPRESAS:**

Empresa: **Hospfar Ind. E Com. De Prod. Hospitalares.**, primeira classificada para os itens nºs: 02, 04, 05, 18, 32 e 35 do presente processo.

Empresa: **Ativa Comercial Hospitalar Ltda.**, primeira classificada para os itens nºs: 07, 08, 14, 16, 17, 21, 23, 27, 28, 29, 30, 34, 40 e 41 do presente processo.

Empresa: **Interlab Farmacêutica Ltda.**, primeira classificada para os itens nºs: 03, 12, 13 e 38 do presente processo.

Empresa: **Valinpharma Comércio e Repres. Ltda.**, primeira classificada para os itens nºs: 01, 09, 10, 11, 15, 19, 20, 22, 24, 25, 26, 31, 33, 36, 37, 39, 42 e 43 do presente processo.

**DESCLASSIFICAR O ITEM DA EMPRESA:**

Empresa: **Dakfilm Comercial Ltda.**, para o item 23 do presente processo, uma vez que item foi cotado de forma adversa do solicitado, conforme estabelece o item 5.1.1 do Edital.

Em face das **CLASSIFICAÇÕES/ DESCLASSIFICAÇÃO** ocorridas, abre-se o prazo para a interposição de recurso, conforme determina o artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações. Valinhos, 24 de novembro de 2008.

Décio Zenone  
Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**

**RESUMO DAS PORTARIAS JÁ PUBLICADAS NO LOCAL DE COSTUME**

**PORTARIA N.º 11096/2008**

considerando as providências levadas a efeito pela Secretaria de Recursos Humanos, resolve

**NOMEAR**

com fundamento no artigo 17, inciso I, da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 28, inciso I da Lei n.º 3182/98:

**1. Cláudia Corrêa de Souza**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Odontólogo (40 horas semanais), Ref. 139, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006, com exigência de formação universitária compatível ao seu

exercício, cargo criado pela Lei n.º 4261/2008, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria de Saúde, a partir de 12 de novembro de 2008;

**2. Paula Cardoso Laudares Pereira**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, Ref. 93, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006, com exigência de formação universitária compatível ao seu exercício, cargo criado pela Lei n.º 3182/98, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria de Saúde, a partir de 12 de novembro de 2008.

Valinhos, 12 de novembro de 2008.

**PORTARIA N.º 11097/2008**

considerando as providências levadas a efeito pela Secretaria de Recursos Humanos, resolve

**NOMEAR**

com fundamento no artigo 17, inciso I, da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 28, inciso I da Lei n.º 3182/98:

**1. Guilherme Raphael de Oliveira Queiroz**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Médico Ortopedista Plantonista, Ref. 197, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006, com exigência de formação universitária compatível ao seu exercício, cargo criado pela Lei n.º 3974/2006, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria de Saúde, a partir de 13 de novembro de 2008;

**2. Marcella Marques dos Santos**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Técnico de Laboratório, Ref. 49, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006, com exigência de formação técnica compatível ao seu exercício, cargo criado pela Lei n.º 3182/98, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria de Saúde, a partir de 13 de novembro de 2008.

Valinhos, 13 de novembro de 2008.

**PORTARIA N.º 11098/2008 DISPENSAR A PEDIDO.**

do Quadro de Pessoal – Parte Variável da Prefeitura do Município de Valinhos, a seguinte servidora:

**Anna Carla Moleta**, Enfermeira da Saúde da Família, da Secretaria de Saúde, a partir de 04 de novembro de 2008, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo protocolado sob n.º 12892/2008-PMV.

Valinhos, 13 de novembro de 2008.

**PORTARIA N.º 11099/2008**

considerando as providências levadas a efeito pela Secretaria de Recursos Humanos, resolve

**NOMEAR**

com fundamento no artigo 17, inciso I, da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 28, inciso I da Lei n.º 3182/98:

**Ezilda Lenira Castilho da Silva**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor I, Ref. 01, Nível 02, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006, cargo criado pela Lei n.º 3182/98, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria de Educação, a partir de 14 de novembro de 2008.





Valinhos, 14 de novembro de 2008.

**PORTARIA N.º 11100/2008**

considerando os elementos constantes do expediente administrativo protocolado n.º 6591/2008-PMV, resolve

**COLOCAR A DISPOSIÇÃO.**

com fundamento no artigo 119 c/c o artigo 114 da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), sem prejuízo de vencimentos ou remuneração, o servidor:

**Antonio Alvimar Andrade Drumond**, Inspetor de Alunos, da Secretaria de Educação, junto a Vara do Juizado Especial Cível e Criminal, do Foro Distrital de Valinhos, durante o período de 07 de outubro de 2008 a 31 de dezembro de 2008.

Valinhos, 14 de novembro de 2008.

**PORTARIA N.º 11101/2008**

considerando as providências levadas à efeito pela Secretaria de Recursos Humanos, resolve

**NOMEAR**

com fundamento no artigo 17, inciso I, da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 28, inciso I da Lei n.º 3182/98:

**Valdete Aparecida Alves de Padua**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, Ref. 93, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006, com exigência de formação universitária compatível ao seu exercício, cargo criado pela Lei n.º 3182/98, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria de Saúde, a partir de 17 de novembro de 2008.

Valinhos, 17 de novembro de 2008.

**PORTARIA N.º 11102/2008**

considerando os elementos constantes do expediente administrativo protocolado sob n.º 6641/2007-PMV, resolve:

**I – DETERMINAR** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em face da servidora Josieli Cumpri Macedo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Dentista, junto à Secretaria de Saúde, para a apuração de sua conduta, consistente em, promover em seu ambiente de trabalho comentários impróprios e desabonadores sobre servidor, mantendo postura incompatível com suas funções e cargo, infringindo os artigos 333, incisos IV, XVI e 334, incisos VII e XXIII, da Lei Municipal n.º 2018/86 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), conforme conteúdo dos autos do expediente administrativo acima citado.

**II – INSTITUIR** Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos acima apontados.

**III – NOMEAR** os servidores Carlos Cezar da Silva Félix, ocupante do cargo de provimento efetivo de Chefe de Seção de Procedimentos Disciplinares, lotado na Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania, na qualidade de Presidente, e a quem incumbirá a direção dos trabalhos afetos; e, na qualidade de membros, Flávio Nadruz Novaes, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral, ocupando o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Avaliação e

Controle, lotado na Secretaria de Saúde; e, Thelma Cristina Coleta Alves, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, ocupando o cargo de provimento em comissão de Oficial de Gabinete, lotada na Secretaria de Recursos Humanos, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída com este objetivo, a qual deverá emitir suas conclusões, mediante circunstanciado relatório conclusivo a esta Autoridade, dentro do prazo da legislação de regência.

Valinhos, 17 de novembro de 2008.

**PORTARIA N.º 11103/2008**

considerando os elementos constantes do expediente administrativo protocolado sob n.º 5174/2007-PMV, resolve:

**I – DETERMINAR** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor Amauri Rodrigues, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Pediatra Plantonista, junto à Secretaria de Saúde, para a apuração de sua conduta, consistente em, ter sido encontrado por diversas vezes dormindo em seu horário de plantão, além de se ausentar do seu local de trabalho sem autorização, condutas estas incompatíveis com suas funções e cargo, infringindo os artigos 333, incisos II, III e XVI, 334, incisos III e XXIII, da Lei Municipal n.º 2018/86 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), conforme conteúdo dos autos do expediente administrativo acima citado.

**II – INSTITUIR** Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos acima apontados.

**III – NOMEAR** os servidores Carlos Cezar da Silva Félix, ocupante do cargo de provimento efetivo de Chefe de Seção de Procedimentos Disciplinares, lotado na Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania, na qualidade de Presidente, e a quem incumbirá a direção dos trabalhos afetos; e, na qualidade de membros, Flávio Nadruz Novaes, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral, ocupando o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Avaliação e Controle, lotado na Secretaria de Saúde; e, Thelma Cristina Coleta Alves, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, ocupando o cargo de provimento em comissão de Oficial de Gabinete, lotada na Secretaria de Recursos Humanos, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída com este objetivo, a qual deverá emitir suas conclusões, mediante circunstanciado relatório conclusivo a esta Autoridade, dentro do prazo da legislação de regência.

Valinhos, 17 de novembro de 2008.

**PORTARIA N.º 11104/2008**

considerando o pedido formulado na fl. 45 do expediente administrativo protocolado sob n.º 5957/1992-PMV, em que a interessada requer complementação pelos cofres públicos municipais, da pensão percebida junto ao INSS, com fundamento no artigo 2º, da Lei n.º 3.187/98, à vista do falecimento de seu marido, senhor Antonio Fermino Machado, servidor inativo desta Municipalidade;

considerando a manifestação exarada nas fls. 70 a 72 pelo Diretor da Procuradoria Administrativa e o despacho do senhor Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania (fl. 73), que corrobora o entendimento ali lançado;

considerando que a requerente de fl. 45, segundo o entendimento esposado pela área

jurídica desta Municipalidade, tem direito à complementação dos proventos, mas somente da diferença existente entre o vencimento ou remuneração percebida, correspondente ao cargo exercido por seu marido na época da aposentadoria e os da pensão pagos pelo Instituto Nacional da Seguridade Social, respeitado o limite constitucional (art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal);

considerando os cálculos apontados na fl. 67 pela área de recursos humanos, necessários para informar a diferença de ordem pecuniária correspondente ao valor do benefício entre a pensão por morte concedida pelo INSS e a complementação que seria devida à parte interessada pela Municipalidade, os quais dão conta que o valor que a interessada percebe junto ao Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS), atualmente, é inferior ao qual teria direito seu marido na sua inatividade, resolve

**CONCEDER.**

com fundamento no artigo 40 da Constituição Federal, combinado com a Lei Municipal n.º 3.187/98.

à senhora **Maria José Machado**, viúva do Sr. **Antonio Fermino Machado**, servidor inativo falecido em 25 de maio de 2008, complementação pelos cofres públicos municipais, da pensão percebida junto ao INSS, ficando condicionado à comprovação mensal da percepção daquele benefício previdenciário, cuja providência fica a cargo da parte interessada e à comprovação periódica do estado de viuvez da requerente.

Os efeitos desta Portaria retroagem a 26 de maio de 2008.

Valinhos, 17 de novembro de 2008.

MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

NEIL ROCHA JÚNIOR  
Secretário de Recursos Humanos

MÁRCIO ROBERTO GUAÍUME  
Diretor do Departamento de Pessoal

**ATA N.º 18/2008**

**APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2008, PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS, CONFORME CONVOCAÇÃO EFETUADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 011/2008.**

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e oito, no Departamento de Pessoal, da Secretaria de Recursos Humanos, da Municipalidade, sito à Rua Antonio Carlos, n.º 301, neste município de Valinhos, Estado de São Paulo, encerraram os trabalhos referente a apresentação dos candidatos aprovados no Concurso Público n.º 01/2008, para provimento de cargos públicos, convocados através do Edital de Convocação n.º 11/2008, em atendimento às disposições constantes no item 13.3 do Edital do Concurso Público n.º 01/2008, tendo sido lavrada a presente Ata, com o fim de relatar as ocorrências havidas na referida apresentação:

**A -** Aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e oito, no Departamento de Pessoal, situado na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Antonio Carlos, n.º 301 – Centro, neste município de Valinhos, Estado de São Paulo, foi efetuado a abertura dos trabalhos mencionados;

**B – DA APRESENTAÇÃO FIXADA NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 11/2008, PARA AGENDAMENTO DE EXAMES**

**MÉDICOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA NOMEAÇÃO EM CARGO PÚBLICO.**

**B.1 -** Apresentaram-se os candidatos abaixo relacionados, na ordem de classificação e respectivos cargos:

**CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA PLANTONISTA**

**LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE**  
8º - Alessandra Santos Gonçalves

**CARGO: MÉDICO ORTOPEDISTA**  
**LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE**  
3º - Rogério Augusto Fernandes

**CARGO: ENFERMEIRO DO TRABALHO**  
**LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE**  
2º - Haidee Paulino

**CARGO: MÉDICO CIRURGIÃO PLÁSTICO**  
**LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE**  
3º - Ana Paula Camargo Ferreira

**CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**  
**LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE**  
18º - Gicele Martins David dos Santos

**CARGO: TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO**  
**LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE**  
4º - Maria Zenaide Roque Alves

**CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO**  
**LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE**  
6º - Magaly Aparecida Garro Serralvo

**B.2 -** Apresentou-se o candidato abaixo relacionado, que formalizou o Termo de Desistência Definitiva de Vaga, nos termos do item 13.7, do Edital de Concurso Público n.º 01/2008:

**CARGO: MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA**  
**LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE**  
5º - Marcos Dias da Costa

**C - DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E RESULTADO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE, DO CANDIDATO MENCIONADO NO ITEM B.1 DESTA ATA, CONFORME TERMO DE CIÊNCIA E COMPARECIMENTO.**

**C.1 -** Após a conferência dos documentos apresentados, foram considerados aptos para nomeação, os candidatos abaixo relacionados:

**CARGO: MÉDICO ORTOPEDISTA**  
**LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE**  
3º - Rogério Augusto Fernandes

**CARGO: ENFERMEIRO DO TRABALHO**  
**LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE**  
2º - Haidee Paulino

**CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**  
**LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE**  
18º - Gicele Martins David dos Santos

**CARGO: TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO**  
**LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE**  
4º - Maria Zenaide Roque Alves

**CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO**  
**LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE**  
6º - Magaly Aparecida Garro Serralvo

**C.2 -** Candidato excluído do Concurso Público por deixar de realizar a Inspeção de Saúde, conforme previsto no item 13.5 do Edital de Concurso Público n.º 01/2008, a seguir:

**CARGO: MÉDICO CIRURGIÃO**





**PLASTICO**

**LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE**  
3º - Ana Paula Camargo Ferreira

**C.3** - Candidato excluído do Concurso Público por deixar de apresentar os documentos necessários e obrigatórios para nomeação em cargo público, conforme exigido no Edital de Concurso Público nº01/2008, a seguir:

**CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA PLANTONISTA**

**LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE**  
8º - Alessandra Santos Gonçalves

Não havendo mais nenhuma ocorrência de relevância a ser registrada, foi determinado a mim, **THELMA CRISTINA COLETA ALVES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, em exercício no cargo de provimento em comissão de Oficial de Gabinete, da Secretaria de Recursos Humanos, que lavrasse a presente Ata, que segue assinada pelo Sr. **MARCIO ROBERTO GUAIUME**, Diretor do Departamento de Pessoal, e Sr. **NEIL ROCHA JUNIOR**, Secretário da Secretaria de Recursos Humanos.

**MARCIO ROBERTO GUAIUME**  
Departamento de Pessoal  
Diretor

**NEIL ROCHA JUNIOR**  
Secretaria de Recursos Humanos

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 026/2008 CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2008**

A Prefeitura do Município de Valinhos através da Secretaria de Recursos Humanos, em virtude dos itens B.2, C.2 e C.3 da Ata n.º 18/2008, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público n.º 01/2008, a comparecerem no Departamento de Pessoal, situada na sede da Prefeitura Municipal, a Rua Antonio Carlos, n.º 301 - Centro, nesta cidade, conforme prescrito no item 13.3.1. do Edital de Concurso Público n.º 01/2008, publicado no Boletim Municipal n.º 1069, edição de 02/04/2008, para agendar exames médicos e demais providências necessárias para nomeação em cargo público.

**Dia: 10 DE DEZEMBRO DE 2008- Horário**  
: às 14:00 horas

**CARGO: MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA**

**LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAUDE**  
Candidato Convocado:  
12º - Cynthia Bonilha da Silva

**Dia: 03 DE DEZEMBRO DE 2008- Horário**  
: às 14:00 horas

**CARGO: MÉDICO CIRURGIÃO PLÁSTICO**

**LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAUDE**  
Candidato Convocado:  
4º - Marcos Eduardo Cassoli Barbuio

**Dia: 03 DE DEZEMBRO DE 2008- Horário**  
: às 14:00 horas

**CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA PLANTONISTA**

**LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAUDE**  
Candidato Convocado:  
12º - Eliane Cobeio

O não comparecimento implicará na perda dos direitos decorrentes do concurso, conforme item 13.7., do Edital de Concurso Público n.º 01/2008, cabendo a Prefeitura convocar, imediatamente, o próximo candidato, obedecendo a ordem de classificação.

Não haverá segunda convocação e em

hipótese alguma, serão fornecidas informações por outro meio, que não seja pessoalmente. Na impossibilidade do comparecimento, que seja representado por **"Procuração"** devidamente instruída e autenticada em Cartório de Registro Civil.

Valinhos, 25 de novembro de 2008

**MARCIO ROBERTO GUAIUME**  
Departamento de Pessoal  
Diretor

**NEIL ROCHA JUNIOR**  
Secretaria de Recursos Humanos  
Secretário

**SECRETARIA DA**

**SAÚDE**

Valinhos, 17 de novembro de 2008.

**"Plantão Atendimento Situações Emergenciais" - PASE Decreto n.º 5049 de 13/01/99**

Servidores que estarão de Plantão para Atendimento de Situações de Emergência - PASE no mês de dezembro/2008.

- Área Administrativa  
Laumar Ricardo de Lima  
Fone: 192 - Emergência

- Área Vigilância em Zoonoses  
Ana Lucia de Lima Zazeri  
Fone: 192 - Emergência

- Área Vigilância Epidemiológica  
Claudia Maria Santos Silva  
Fone: 192 - Emergência

- Área Vigilância Sanitária  
Daniela Zazeri  
Fone: 192 - Emergência

- Área Caffi  
Elias Pomim  
Fone: 192 - Emergência

Atenciosamente,

Dr. Orestes Previtali Jr.  
Secretário de Saúde

**SECRETARIA DE**

**SERVIÇOS URBANOS**

**Departamento de Limpeza Pública Edital de Notificação nº 32/2008**

Através deste Edital de nº 32, estão notificados os proprietários de lote a executar o corte de mato, **até o dia 19 de dezembro de 2008**, nos seguintes bairros deste município:

Beira Rio	Quadra Lote
Iris Americano De Oliveira	00a 005
Luis Carlos Da Silva	00a 023
Penha Antonia Rodrigues	00b 036
Jose Sebastiao Da Silva	00b 045
Reginaldo Sgarbi De Oliveira	00b 047
Joao Luis Ferreira	00b 048
Maria Rosa Marques	00b 054
Alessandra Daniele Da Silva	00b 063
Edilson Candido Da Silva	00b 065
Cesar Aparecido Dias	00b 068
Vilma Rosa Nascimento	00b 070
Ademir Rezende	00b 072
Jose Milton Pinto	00b 074

Carlos Alberto Mergulhao	00b 081
Mauri Pinheiro De Freitas	00b 083
Eurico Silvano De Assis	00b 084
Reojan Io Carlos Da Silva	00c 087
Carlos Alberto Ferrari	00c 095
Vivenda Das Quaresmeiras Empreend. Imob. Ltda.	Glb 08a

**Bq Eucaliptos**

Cooperatiba Hab. Campinas 1ª Secao	00a 001
Cooperatiba Hab. Campinas 1ª Secao	00a 002
Cooperatiba Hab. Campinas 1ª Secao	00a 003
Cooperatiba Hab. Campinas 1ª Secao	00a -004
Cooperatiba Hab. Campinas 1ª Secao	00a 005
Cooperatiba Hab. Campinas 1ª Secao	00a 006
Cooperatiba Hab. Campinas 1ª Secao	00a 008
Cooperatiba Hab. Campinas 1ª Secao	00a 013
Cooperatiba Hab. Campinas 1ª Secao	00a 016
Cooperatiba Hab. Campinas 1ª Secao	00a 017
Cooperatiba Hab. Campinas 1ª Secao	00a 020
Cooperativa Hab. Campinas 1ª Secao	00b 021
Cooperativa Hab. Campinas 1ª Secao	00b 022
Cooperativa Hab. Campinas 1ª Secao	00b 023
Cooperativa Hab. Campinas 1ª Secao	00b 025
Cooperativa Hab. Campinas 1ª Secao	00b 027
Cooperativa Hab. Campinas 1ª Secao	00b 030
Cooperativa Hab. Campinas 1ª Secao	00b 033
Cooperativa Hab. Campinas 1ª Secao	00b 034
Cooperativa Hab. Campinas 1ª Secao	00b 036
Cooperativa Hab. Campinas 1ª Secao	00c 037
Cooperativa Hab. Campinas 1ª Secao	00c 041
Cooperativa Hab. Campinas 1ª Secao	00c 042
Cooperativa Hab. Campinas 1ª Secao	00c 043
Cooperativa Hab. Campinas 1ª Secao	00c 044
Cooperativa Hab. Campinas 1ª Secao	00c 045
Cooperativa Hab. Campinas 1ª Secao	00c 048
Cooperativa Hab. Campinas 1ª Secao	00c 049
Cooperativa Hab. Campinas 1ª Secao	00c 050
Cooperativa Hab. Campinas 1ª Secao	00c 103
Cooperativa Hab. Campinas 1ª Secao	00c 104
Cooperativa Hab. Campinas 1ª Secao	00c 105
Cooperativa Hab. Campinas 1ª Secao	00c 106
Cooperativa Hab. Campinas 1ª Secao	00c 108
Cooperativa Hab. Campinas 1ª Secao	00c 112
Cooperativa Hab. Campinas 1ª Secao	00c 116
Cooperativa Hab. Campinas 1ª Secao	00c 117
Cooperativa Hab. Campinas 1ª Secao	00d 054
Cooperativa Hab. Campinas 1ª Secao	00d 057
Cooperativa Hab. Campinas 1ª Secao	00d 058
Airton Jose Chiaparini	00d 061
Cooperativa Hab. Campinas 1ª Secao	00d 063
Cooperativa Hab. Campinas 1ª Secao	

**Quadra Lote**

1ª Secao	00d 064
Cooperativa Hab. Campinas 1ª Secao	00d 069
Cooperativa Hab. Campinas 1ª Secao	00d 070
Cooperativa Hab. Campinas 1ª Secao	00d 072
Cooperativa Hab. Campinas 1ª Secao	00d 076
Cooperativa Hab. Campinas 1ª Secao	00d 081
Cooperativa Hab. Campinas 1ª Secao	00d 082
Cooperativa Hab. Campinas 1ª Secao	00d 083
Cooperativa Hab. Campinas 1ª Secao	00d 084
Cooperativa Hab. Campinas 1ª Secao	00d 085
Cooperativa Hab. Campinas 1ª Secao	00d 093
Cooperativa Hab. Campinas 1ª Secao	00d 094
Cooperativa Hab. Campinas 1ª Secao	00d 095
Cooperativa Hab. Campinas 1ª Secao	0d 100
Cooperativa Hab. Campinas 1ª Secao	00d 102
Cooperativa Hab. Campinas 1ª Secao	00e 119
Cooperativa Hab. Campinas 1ª Secao	00e 120
Cooperativa Hab. Campinas 1ª Secao	00e 122
João Rui Oppermann Muniz	00e 124
João Rui Oppermann Muniz	00e 125
Cooperativa Hab. Campinas 1ª Secao	00e 126
Cooperativa Hab. Campinas 1ª Secao	00e 129
Cooperativa Hab. Campinas 1ª Secao	00e 131
Cooperativa Hab. Campinas 1ª Secao	00e 134
Cooperativa Hab. Campinas 1ª Secao	00e 138
Cooperativa Hab. Campinas 1ª Secao	00e 142
Cooperativa Hab. Campinas 1ª Secao	00e 147
Cooperativa Hab. Campinas 1ª Secao	00f 155
Cooperativa Hab. Campinas 1ª Secao	00f 158
Cooperativa Hab. Campinas 1ª Secao	00f 159
Cooperativa Hab. Campinas 1ª Secao	00f 160
<b>Chac S. Bento</b>	<b>Quadra Lote</b>
Celia Polli Milanezi	001 001
Jayme Holloway Ribeiro Jr.	001 002
Elza Alves De Oliveira Ferreira	001 003
Nelson Altemani	001 004
Nelson Altemani	001 005
Fernando Antonio C. De Rezende	001 006
José Heitor Baroni	003 004
João Camargo	003 005
Carolina Nicola Trivelatto E Outro	003 010
<b>Chac S. Bento</b>	<b>Quadra Lote</b>
Carolina Nicola Trivelatto E Outro	003 011
Claudete Trivelatto Vitorino E Outro	003 012
Claudete Trivelatto Vitorino E Outro	003 013
José Victorino Buzanello	003 017
José Roberto Pavin Das Dores	003 022
Aerobrasa Ind. E Comércio Ltda.	003 023
Gilson Ferreira Lino	004 011
Nifan Comércio De Ferramentas Ltda - Epp	004 012
Nifan Comércio De Ferramentas Ltda. Epp	004 013
Nelson Ramazini	004 014
Ecio De Oliveira Campos	004 019
Yong Ho Shin	004 020
José Antonio Batista	004 021





Antonio Luiz Guerreiro	004	026			
Takeo Tsuchida	004	030			
Amauri Dal Bianco	004	032			
Eleuterio Pinotti	004	033			
Karina Zanetti De Souza	004	034			
Antonio Pires De Oliveira	004	039			
Joaquim Da Silva	004	046			
Claudia Marques Maximino	004	047			
Goldschmidt Industria Textil Ltda.	005	004			
Goldschmidt Indústria Textil Ltda.	005	005			
Roberto Cerqueira Camargo E Ou	005	010			
Eleutério Pinotti	006	024			
Edson Daud	006	025			
Edson Daud	006	026			
Paulo Marzola	007	016			
Antonio Carlos Capovila	007	027			
Antonio Astolfi	007	040			
Polly Shell Produtos Químicos Ltda.	007	041			
José Luiz Postal	007	28a			
Antonio Astolfi	008	009			
Maria Cristina A. F. Nunes	008	023			
Antonio Carlos Giancaterino	008	026			
Grane Dechette Lugli	010	001			
Mary Adriana Rossane	010	010			
Alfredo Franceschini	011	034			
José Sanches Artilha	012	001			
Benedito Malvestitti	012	022			
Paulo Roberto Gesualdo	012	025			
Wilson Rica Molina Jr	012	030			
Nelson De Albuquerque	012	032			
Evande Rodrigues S/M Miriam G. Rodrigues	012	033			
José Sanches Artilha	012	034			
Anselmo Galino Neto	013	001			
Nelson Roberti	013	004			
Nelson Roberti	013	005			
Velasco Ciotto	013	012			
Velasco Ciotto	013	013			
Velasco Ciotto	013	014			
Maura Attui	013	015			
Cristiane Tambellini	013	017			
Cacel Projetos E Com. Ltda - Me	013	018			
<b>Chac S. Bento</b>	<b>Quadra Lote</b>				
Carlos Aroldo Carrara	013	019			
Alayr Zibordi	013	020			
Alayr Zibordi	013	021			
Ernani Mercadante Junior	013	024			
Wilson De Almeida Passos	013	034			
José Urias De Paula	013	036			
Polly Esther Scherman	013	038			
João Batista Marcondes Ferraz	013	047			
Alayr Zibordi	014	019			
Alduíno Zini	017	005			
Terbio José Brandão Camara	017	006			
Aristides Bento S. Coutinho	017	016			
Dagmar Diaz Guadalupe	017	017			
Giuseppe Di Litalé	021	018			
Antonio Pereira Garcia	022	001			
Joseph Guillaumon	022	002			
Mario Francisco	022	005			
Regina Tordin De Souza	022	008			
Oswaldo Juliato	022	009			
Rafael Pavanelli Rocco	022	013			
Sergio Randi	022	014			
Suzete Saife Salemi	022	015			
Maria Fernanda S. Cirillo Zacchi	022	016			
Marilene Sabbatini E Outra	023	012			
Albino Antonio Caberlin E Outra	023	021			
Vera Lucia Tomesani	024	012			
Vera Lucia Tomesani	024	013			
Lino Tomesani	024	022			
Eduardo Ghosn	024	026			
Geraldo Naressi	024	027			
Silvio Braz D Eoliveira	024	028			
Antonio Francisco Fernandes	025	014			
José Adolfo Bastos	026	019			
José Antonio Camacho Almendras	029	002			
Edmilson Vila Nova	029	011			
Maria Rosa Bertoldo Ferrari	029	013			
Gilberto Pinto Dos Santos	029	020			
Maria Gilda Ferraz C. Coelho	030	014			
Afiza Zenedin Kondo	030	015			
Antonio Bento Ferraz	030	016			
José Victorino Buzanello	030	017			
Rita De Cássia Cacheffo E Outros	030	021			
Magda Maria Renoldi Tocalino	033	015			
Faustino Ferraro	033	019			
Nilo Vasques	034	009			
Nilo Vasques	034	010			
Alfredo Franceschini	034	011			
Garcindo Perinelli Milani	036	012			
Enny Lang	037	010			
Renan Jardim Siveira	037	Are			
Nilo Vasques	038	005			
Nilo Vasques	038	006			
Arlete Dubard Fiorin	038	009			
Horacio Pilnik	038	021			
Horacio Pilnik	038	022			
<b>Chac S. Bento</b>	<b>Quadra Lote</b>				
Luciane De Cassia Palaro F. Dos Santos	038	13a			
João Brasil Vita Junior	038	23a			
Pedro Laercio Betim	039	002			
Rodrigo Ottobriini Sucena Rasga	039	009			
Rodrigo Ottobriini Sucena Rasga	039	010			
Antonio Carlos F. Dos Santos	039	011			
Antonio Carlos F. Dos Santos	039	012			
Mario Pasqua	039	013			
Marcos Falaski	039	016			
Annibale Longhi	039	021			
Rubens Piedade Gonçalves	039	033			
Paulo Da Silva	039	035			
Nelson Otaviano	039	036			
Alexandre Rodrigues De Souza	039	037			
Fernando Chaib Jorge	039	042			
Hideo Kurashima	040	006			
Mario Luiz Pereira Da Silva	040	007			
Antonio Pettine Navarra	040	014			
Felicio De A. Cury E Outro	040	015			
Igreja Batista Água Viva	040	028			
Igreja Batista Água Viva	040	029			
Joao Francisco Ribeiro De Mello	Sub	006			
Helio Trevisan E Outros	Sub	009			
<b>Chac S Jorge</b>	<b>Quadra Lote</b>				
Daniela Vieira E Outro	Sub	009			
<b>Faz. Esp. Santo (Itapema)</b>	<b>Quadra Lote</b>				
J.a.b. Imóveis E Comércio Ltda.	000	001			
J.a.b. Imóveis E Comércio Ltda.	000	002			
J.a.b. Imóveis E Comércio Ltda.	000	003			
J.s.b. Imóveis E Comércio Ltda.	000	004			
J.a.b. Imóveis E Comércio Ltda.	000	005			
J.a.b. Imóveis E Comércio Ltda.	000	006			
J.a.b. Imóveis E Comércio Ltda.	000	007			
J.a.b. Imóveis E Comércio Ltda.	000	008			
J.a.b. Imóveis E Comércio Ltda.	000	009			
J.a.b. Imóveis E Comércio Ltda.	000	010			
J.a.b. Imóveis E Comércio Ltda.	000	011			
J.a.b. Imóveis E Comércio Ltda.	000	012			
J.a.b. Imóveis E Comércio Ltda.	000	013			
<b>Jd Celani</b>	<b>Quadra Lote</b>				
Manoel Prado E Outro	00c	002			
<b>Jd Planalto Paulista</b>	<b>Quadra Lote</b>				
Dirceu Rovere	00a	10a			
Atilio Celles Souza	00b	011			
<b>Jd S. Felipe</b>	<b>Quadra Lote</b>				
Guilherme Benaglia Iansen	00c	008			
José Dias Dutra	00c	010			
Oswaldo Juliato	00c	011			
Gervasio Bento Dos Santos	00c	016			
Aleciane Bortolozo Trivelato	00c	017			
<b>Jd S. Paulo</b>	<b>Quadra Lote</b>				
Paulo Roberto Carnevalle	00a	003			
Paulo Roberto Carnevalle	00a	004			
Paulo Roberto Carnevalle	00a	005			
Paulo Roberto Carnevalle	00a	006			
Antonio Marcos Torresin	00a	007			
Alexandre Luiz Gonçalves Abrinhosa	00b	014			
Arnaldo Pereira De Oliveira	00b	021			
<b>Jd. Imperial</b>	<b>Quadra Lote</b>				
Sorsa Ind. Metalúrgica Ltda.	007	013			
Sergio Miguel Mafra Marques	007	021			
José Geraldo De Godoi	008	004			
<b>Jd. Sao Jorge</b>	<b>Quadra Lote</b>				
José Augusto Meirellis E Outra	02d	001			
José Augusto Meirellis E Outra	02d	002			
Arnaldo Mamprim	02d	003			
<b>Jd. Sao Luis</b>	<b>Quadra Lote</b>				
Oswaldo Lisboa Gregori	005	008			
Sergio Luiz Gomes Ribeiro	005	009			
Marli Franceschini Ferraro	013	006			
Marli Franceschini Ferraro	013	007			
Luiz Tolentino Dos Santos E Outros	017	003			
José Da Penha Dos Santos	017	004			
Reinaldo Kiyoshi Hasegawa E Outro	017	005			
Salete De Lourdes D. Santos	021	003			
Mituya Kasai	021	005			
Mituya Kasai	021	006			
<b>Jd. Sto Antonio</b>	<b>Quadra Lote</b>				
Kasuo Kamikoga	00b	012			
Josefina Turchetti Capovila	00b	17a			
<b>Lenheiro</b>	<b>Quadra Lote</b>				
Antonio Mayer	00n	001			
Ines Alves De Souza	00n	004			
Luiz Benedito Espaghol	00o	002			
Valmir Banhe	00o	004			
Eliana Edir Pinton	00o	010			
Joaquim Silvério	Glk	000			
<b>Lot Ouro Verde</b>	<b>Quadra Lote</b>				
Aristides Zanotello	00a	003			
Alexandre Terzini	00a	004			
<b>Lot Ouro Verde</b>	<b>Quadra Lote</b>				
Aislan Pereira	00a	005			
Antonio Celio Resende	00a	006			
Denise Mendes Ito	00a	007			
Denise Mendes Ito	00a	008			
Marcelo Govani Stopiglia	00a	009			
N. Sra. Empreend. Imob. E Partic. Ltda.	00a	012			
Antonio Carlos Silveira Melo	00a	013			
Antonio Carlos Silveira Melo	00a	014			
Ouro Verde Empreend. Imob. Ltda.	00a	10a			
<b>Lot. Res. Nova Era</b>	<b>Quadra Lote</b>				
Nova Era Empreend. Imob. S/C Ltda.	00a	001			
Nova Era Empreend. Imob. S/C Ltda.	00a	002			
Robson Eder Thome	00a	003			
Robson Eder Thome	00a	004			
Nova Era Empreend. Imob. S/C Ltda.	00a	005			
Nova Era Empreend. Imob. S/C Ltda.	00a	009			
Marcos Roberto Valtriani	00a	010			
Marelisa Paltrinieri	00a	011			
Anderson Aparecido Buscariolo	00a	012			
Alexandro Sartori	00a	018			
Egberto Fonseca Lago	00a	019			
Rose Aparecida Grava Da Silva E Outros	00a	020			
Rubens Chiminazzo	00a	021			
Mislene Keler Vieira	00a	022			
Dario Miranda Da Silva	00a	023			
Nova Era Empreend. Imob. S/C Ltda.	00a	024			
Nova Era Empreend. Imob. S/C Ltda.	00a	025			
João Paulo Da Costa Viana	00a	026			
Nova Era Empreend. Imob. S/C Ltda.	00a	027			
Wilson Rampazio	00a	029			
Nova Era Empreend. Imob. S/C Ltda.	00a	031			
Manoel Fonseca Lago	00a	032			
Nova Era Empreend. Imob. S/C Ltda.	00a	034			
Alberto Speglish	00a	035			
Nova Era Empreend. Imob. S/C Ltda.	00a	036			
Nova Era Empreend. Imob. S/C Ltda.	00a	037			
Antonio Auletta	00a	041			
Maxsoel Heleno Ferracioli	00a	042			
Alberto Speglish	00a	043			
Nova Era Empreend. Imob. S/C Ltda.	00a	044			
Nove Era Empreend. Imob. S/C Ltda.	00a	045			
Nova Era Empreend. Imob. S/C Ltda.	00a	046			
Nova Era Empreend. Imob. S/C Ltda.	00a	047			
Nova Era Empreend. Imob. S/C Ltda.	00a	048			
Alberto Speglish	00b	008			
Rosângela Aparecida Speglish Ferrari	00b	009			
Nova Era Empreend. Imob. S/C Ltda.	00b	011			
Raquel Turini	00b	012			
Patricia Morais Teberga De Oliveira	00b	013			
Nova Era Empreend. Imob. S/C Ltda.	00b	015			
Nova Era Empreend. Imob. S/C Ltda.	00b	016			
Nova Era Empreend. Imob. S/C Ltda.	00b	017			
Nova Era Empreend. Imob. S/C Ltda.	00b	018			
Nova Era Empreend. Imob. S/C Ltda.	00b	019			
<b>Lot. Res. Nova Era</b>	<b>Quadra Lote</b>				
Nova Era Empreend. Imob. S/C Ltda.	00b	020			
Nova Era Empreend. Imob. S/C Ltda.	00b	021			
Nova Era Empreend. Imob. S/C Ltda.	00b	022			
Fabiano Fidalgo Da Silva	00b	025			
Eduardo Alves Dos Santos	00b	026			
Djalma Lucio Bucarti	00b	027			
Alexandre Burelli Pedro	00b	028			
Silvia Francisca Favrim	00b	029			
Nova Era Empreend. Imob. S/C Ltda.	00b	030			
Nova Era Empreend. Imob. S/C Ltda.	00b	031			
Nova Era Empreend. Imob. S/C Ltda.	00b	033			
Maria Lucia Besson	00b	034			
Nova Era Empreend. Imob. S/C Ltda.	00b	036			
Luiz Massar Shigaki	00c	002			
Nova Era Empreend. Imob. S/C Ltda.	00d	001			
Nova Era Empreend. Imob. S/C Ltda.	00d	003			
Nova Era Empreend. Imob. S/C Ltda.	00d	004			
Nova Era Empreend. Imob. S/C Ltda.	00e	001			
Nova Era Empreend. Imob. S/C Ltda.	00e	005			
Adriano Rodrigues Cardoso	00e	006			
Daniel Gobato	00e	010			
Ghislayner Aparecida Dos Santos	00e	011			
Sandra Regina Dos Santos Prado	00e	013			
João Alberto Cegalla	00e	014			
Nova Era Empreend. Imob. S/C Ltda.	00e	016			
Nova Era Empreend. Imob. S/C Ltda.	00e	017			
Almir Catellan	00e	018			
Vanderlei Astolfi	00e	019			



Gilberto Rigacci 00h 004  
 Wilson Luiz De Melo Soares 00h 005  
 Rodrigo Alexandre Taparelli 00h 007  
 Marcia Toso Petta 00h 009  
 Marcia Toso Petta 00h 010

**Sta Gertrudes Quadra Lote**  
 Elviro Moreira Da Silva 001 010  
 Joaquim Carlos Andreazzi 001 018  
 Nossa Sra. Fatima Empreend.  
 Imob. Ltda. 002 017  
 Marcelo Carlos Teixeira 002 023  
 Antonio Carlos Bernardo 002 036  
 Terezinha De Jesus G. Julio 003 011  
 Maria Aparecida Da Silva Bérغامo 003 014  
 Leo Geraldo De Moraes 003 021  
 Reginaldo Joaquim Batista 004 010  
 Milton De Cesar De Souza 004 016  
 Claudia Ap<sup>o</sup>. Ortega Prado Augusto 004 017  
 Silvia Cristina Grippa 005 001  
 Ilson Estefani 005 021  
 Joao Luiz Salgueiro De Araujo 008 000  
 Joao Luiz Salgueiro De Araujo 009 000

**Subd Stopiglia Quadra Lote**  
 Jose Antonio Capeli 05c 001  
 Claudio R. Moreira 05d 008  
 João José Brombai 05f 007  
 Lucia De Oliveira Cunha 05f 008

**Subd. Luiz Perseghetti Quadra Lote**  
 João Yujito 000 004  
 Sergio Bardari 000 05c

**Vila Coqueiro Quadra Lote**  
 União Igreja Adventista 7º Dia 00c 002  
 União Igreja Adventista 7º Dia 00c 003  
 Domingos José Spinelli 00d 005  
 Leonardo Spinelli 00d 006  
 Leonardo Victor Spinelli 00d 007  
 Adalgiza D' Angelo Spinelli 00d 008  
 Paulo Esperancin 00e 001

**Vila Pagano Quadra Lote**  
 João Nantes Neto 004 005  
 João Mantes Neto 004 006  
 João Mantes Neto 004 007  
 Vera Maria G. P. B. B. Pinto E Ou 004 008  
 Vera Maria G. P. B. B. Pinto E Ou 004 009  
 Vera Maria G. P. B. B. Pinto E Ou 004 010  
 Vera Maria G. P. B. B. Pinto E Ou 005 016  
 José Donizete Ultramari Gle 000

**Vila S. Jose Quadra Lote**  
 Willian Milen Ibrahim 00d 015  
 Talita Machado Pacheco 00h 001  
 Valter Gobato 00i 017

**Vila S. Luis Quadra Lote**  
 Kenji Kihana 00d 009  
 Miguel Moreira 00f 001

**VI Ramaciotti Quadra Lote**  
 Antonio Balbino 00c 015

**VI Santana Quadra Lote**  
 Neide Gertrudes Ribeiro Ferlante 00b 002

O não cumprimento desta exigência acarretará **COBRANÇA DO PREÇO PÚBLICO** pela execução do serviço, e/ou outras medidas cabíveis constantes das Leis n<sup>os</sup> 2626/93 e 2953/96.

E, para que não se alegue ignorância, expede-se o presente Edital.

Valinhos, 25 de novembro de 2008.

Sidnei Aparecido Reale  
 Diretor do D.L.P.

Eng<sup>o</sup> José Eduardo Figueiredo  
 Secretário da S.S.U.

**SECRETARIA DE**

**TRANSPORTES E TRÂNSITO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 045/2008 – D.T.T./S.T.T.**

A Prefeitura do Município de Valinhos, através da Secretaria de Transportes e Trânsito, notifica os recorrentes que apresentaram recursos de Autos de Infração Municipais perante a 1ª JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações, o resultado dos julgamentos realizados na sessão do dia vinte e dois do mês de outubro de 2008, às 08:30 horas, à Rua Orozimbo Maia nº 248, neste município:

Nº DO RECURSO	PLACA	A.I.	RESULTADO
0446/2008	CXI 4199	V 48 12752	INDEFERIDO
0452/2008	CWG 5649	V 48 12507	DEFERIDO
0456/2008	CAR 4682	V 48 12762	INDEFERIDO
0512/2008	CYZ 0087	V 48 13119	INDEFERIDO
0561/2008	DMD 1304	Z 49 14036	INDEFERIDO
0582/2008	CDW 8046	A 43 50002	INDEFERIDO
0586/2008	DKD 1188	A 43 47194	INDEFERIDO

Valinhos, 14 de novembro de 2008.

Sylvio Antonio da Silva  
 Departamento de Transportes e Trânsito  
 Diretor

Ademir Bueno Martins  
 Secretaria de Transportes e Trânsito  
 Secretário

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 046/2008 – D.T.T./S.T.T.**

A Prefeitura do Município de Valinhos, através da Secretaria de Transportes e Trânsito, notifica os recorrentes que apresentaram recursos de Autos de Infração Municipais perante a 1ª JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações, o resultado dos julgamentos realizados na sessão do dia vinte e nove do mês de outubro de 2008, às 08:30 horas, à Rua Orozimbo Maia nº 248, neste município:

Nº DO RECURSO	PLACA	A.I.	RESULTADO
0399/2008	CTO 6933	A 43 49960	INDEFERIDO
0515/2008	EAA 3278	V 48 13291	INDEFERIDO
0576/2008	JFP 3351	V 48 02573	DEFERIDO
0592/2008	DMD 1162	V 48 13015	INDEFERIDO

Valinhos, 14 de novembro de 2008.

Sylvio Antonio da Silva  
 Departamento de Transportes e Trânsito  
 Diretor

Ademir Bueno Martins  
 Secretaria de Transportes e Trânsito  
 Secretário

**DEPARTAMENTO DE**

**ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS**

**“Plantão de Atendimento de Situações Emergenciais” - PASE  
 Resolução nº 461, de 11 de abril de 2003**

Atendendo ao contido na Resolução em referência, bem como no Processo Administrativo nº. 504/2003-DAEV, segue relação dos servidores do Departamento de Águas e Esgotos, que estarão de Plantão durante o mês de **dezembro/2008**:

Servidor	Seção	Celular
Marcello César Lino	SMSA/SOSA	9779-4203
Marcos Antonio Teixeira das Neves	SMSE / SOS	9792-6706
Ricardo Rogério Gardin	SME	9796-5833
Silnei Eduardo Serpentine	SME	9602-3075
Joaquim Marcolino Pereira Neto	ETE	9798.8126
Isabela Flora Trombetta	ETA I e II	9792-0725
João Carlos Lisboa	SMSA	9792.6603
Paulo Tetuo Higa	SMSA	9785.0673
José Roberto Berti	SMSA	9785.0673
Ronaldo Alves de Resende	SMSE	9795.1175
Benedito Matias da Silva	SMSE	9795.1175
Aloisio Suate	SMSE	9795.1175
Antonio Evangelista de Lima	Retro- Escavadeira	9601.4199
Valdir Aparecido Oliveira	ST	9791.4977
João Luiz Veronez	ST	9795.0070

Valinhos, 24 de novembro de 2008.

Eng<sup>o</sup> Rover José Rondinelli Ribeiro  
 Presidente do DAEV Respondendo pelo  
 Dept<sup>o</sup> Administrativo e de Recursos Humanos e  
 Departamento de Planejamento, Obras e Manutenção

**Aviso de Licitação**

**Pregão Eletrônico nº. 48/2008**  
 Processo de Compras N.º 112/2008  
 Data do Pregão: 02/12/2008  
 Horário encerramento: 09:30 horas (Brasília)  
**Objeto:** Aquisição de coagulante à base de polieletrólito de pequeno tamanho molecular.  
 Publicação: [www.licitacoes-e.com.br/](http://www.licitacoes-e.com.br/) / [www.daev.org.br](http://www.daev.org.br)  
 Valinhos, 19 de novembro de 2008.

Flávia da Rocha Azevedo de Paula Santos  
 Nardi  
 Autoridade Competente

**Aviso de Licitação**

**Tomada de Preços nº. 12/2008**  
 Processo de Compras nº. 114/2008  
 Encerramento: 12/12/2008 entrega até 09:30 horas;  
 Abertura: 12/12/2008 às 09:45 horas;  
 Cadastro até: 09/12/2008 às 16 horas.  
**Objeto:** Locação pelo período de 48 meses com doação no final dos pagamentos, para fornecimento, instalação, programação e leitura de 2.000 medidores de água, equipados com cabeça de rádio e respectivo software de leitura e programação. O Edital na íntegra, poderá ser examinado e/ou obtido junto à Seção de Licitações e Compras do DAEV, localizada à R. Orozimbo Maia, s/nº, Vila Sônia - Valinhos/SP, de 2º à 6ª feira, das 9 às 16 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais), recolhido junto ao Departamento Financeiro do DAEV, na Rua Treze de Maio, 155 3º Andar Edifício Palermo, Centro, na cidade de Valinhos/SP, ou gratuitamente, através de solicitação via e-mail: [compras@daev.org.br](mailto:compras@daev.org.br).  
 Valinhos, 25 de novembro de 2008.

Eng<sup>o</sup> Rover José Rondinelli Ribeiro  
 Respondendo pela C.J.L.

**CONSELHOS MUNICIPAIS**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Resolução nº. 08/2008**

O Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS/Valinhos, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.960 de 10 de Junho de 1.996.

- Considerando a sessão ordinária realizada no dia 19 de novembro de 2008,

**Resolve:**

Artigo 1º - Referendar, por unanimidade de votos, a proposta de subvenção às entidades socioassistenciais apresentada pelo Órgão Gestor da Assistência Social para o ano de 2009, visando atender às necessidades do trabalho a ser desenvolvido como ações complementares à Política Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - As ações deverão ser cumpridas, conforme o Plano de Trabalho e Plano de Aplicação dos recursos financeiros, apresentados e avaliados tecnicamente pelo órgão gestor.

Artigo 3º - De acordo com a capacidade de gestão das organizações, os repasses mensais dos recursos poderão sofrer alterações nos valores previstos, no caso de não cumprimento das ações propostas nos Planos.





Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na presente data.

Valinhos, 19 de novembro de 2008.

Bitenil Paixão Silva  
Presidente

Cristiane Aparecida Braido da Silva  
1ª Secretária

**CONSELHOS MUNICIPAIS**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Convocação**

Pela presente convocamos, de conformidade com o Art. 24/RI os Conselheiros, para a 19ª Reunião Plenária, Ordinária, do Conselho Municipal de Cultura - CMC, para o próximo dia **01/12/2008 - segunda-feira, às 18:h15min**, na sede da Casa dos Conselhos.

**Pauta**

- I. Comunicações e justificativas de ausências;
- II. Leitura, discussão e aprovação da Ata da Reunião anterior;
- III. Apresentação de Projetos e Programas a serem discutidos;
- IV. Formação de Câmara Temática para definição do Planejamento da Cultura 2009;
- V. Encaminhamentos do processo eleitoral 2009-2011;
- VI. Evento de encerramento das atividades do Conselho;
- VII. Assuntos Gerais.

Valinhos, 24 de novembro de 2008.

Márcia Maria Spezi Bortholotto  
Presidente em Exercício

Publicada na Casa dos Conselhos, mediante afixação no local de costume, em 24 de novembro de 2008.

Maria do Carmo Ginêz  
Casa dos Conselhos

**CÂMARA MUNICIPAL**

**ATOS DO LEGISLATIVO**

**RESUMO DO EXPEDIENTE DA 38ª SESSÃO, 36ª ORDINÁRIA Realizada no Período Legislativo - Dia 18/11/2008.**

**Vereadores**

João Moysés Abujadi, Presidente; Clayton Roberto Machado, 1º Secretário; José Pedro Damiano, 2º Secretário; Mauro de Sousa Penido, 1º Vice Presidente; Paulo Roberto Montero, 2º Vice Presidente; José Henrique Conti, 3º Secretário; Dalva Dias da Silva Berto, 4ª Secretária; Eder Linio Garcia, Fábio Aparecido Damasceno, Lindimir Gabriel de Oliveira Andrade Júnior.

**Projetos do Executivo:**

Projeto de Lei n.º 129/08, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 3.150.000,00.  
Projeto de Lei n.º 130/08, que inclui dispositivos na Lei n.º 3.952/05, que dispõe

sobre o Plano Plurianual do Município de Valinhos, para o período de 2006 a 2009, e dá outras providências, alterada pelas Leis ns. 4.112/07, 4.187/07, 4.248/08 e 4.317/08, e na Lei n.º 4.148/07, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2008, alterada pelas Leis ns. 4.248/08 e 4.317/08.

Projeto de Lei n.º 131/08, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial até o valor de R\$ 855.000,00.

Projeto de Lei n.º 133/08, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 214.600,00 - DAEV.

Projeto de Lei n.º 134/08, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Valinhos e dá outras providências.

Projeto de Lei n.º 135/08, que institui o Conselho Municipal de Habitação e o Fundo Municipal de Habitação na forma que especifica.

Projeto de Lei n.º 136/08, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 173.250,00.

**Projeto do Legislativo:**

Projeto de Lei n.º 132/08, que denomina a Praça 4 do loteamento Jardim Ribeiro, Centro. Autoria do vereador Mauro Penido.

**Moção:**

Moção n.º 30/08, de Apelo ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no sentido de manter os semáforos com radares programados para não efetuar autuações e pontuações no período noturno, com a finalidade de preservar os condutores de veículos a serem alvos fáceis de assaltantes. Autoria da vereadora Dalva Berto.

**Requerimentos aprovados:**

**De autoria do vereador Mauro Penido:**

- n.º 631/08, Voto de Congratulações e Reconhecimento aos atletas Waldenilson Roberto de Souza e Edson José Cremasco pela participação no Campeonato Mundial de Karatê World Shoto Cup 2008.

**De autoria dos vereadores Mauro Penido e Edinho Garcia:**

- n.º 632/08, informações se faz parte do cronograma de obras da administração municipal a construção de Sanitários Públicos na Praça Brasil 500 Anos. Aprovado na Ordem do Dia.

**De autoria do vereador Fábio Damasceno:**

- n.º 633/08, informações se há estudos para a instalação de semáforo nas proximidades do túnel que liga os bairros Capuava e Jardim São Marcos.

- n.º 634/08, informações se há estudos para designar um local específico para a realização do Movimento de Clube de Mães no Jardim Centenário.

**De autoria do vereador José Henrique Conti:**

- n.º 635/08, informações se há estudos para estender a coleta do lixo na estrada de servidão do Sigríst, bairro Capivari.

- n.º 636/08, informações se há projeto para a iluminação pública na rua Antônio Felamingo, bairro Macuco.

- n.º 637/08, informações se a Prefeitura do Município de Valinhos tem conhecimento de show com música ao vivo no Clube do Pinheirão.

**Indicações a serem encaminhadas ao sr. Prefeito Municipal:**

**De autoria do vereador Mauro Penido:**

- n.º 433/08, instalação de ponto de ônibus próximo ao n.º 239, na rua Mariano Fernando

Polidoro, no Jardim América II.

- n.º 434/08, substituição das lâmpadas de mercúrio pelas de vapor de sódio, na rua Arthur Bernardes no bairro Santa Cruz.

**De autoria do vereador Fábio Damasceno:**

- n.º 435/08, corte do mato na E.T.E Capuava, próximo a calçada da rua Angelina Laçava Bonani no Jardim Centenário.

- n.º 436/08, realização de pintura do Centro Comunitário do Parque das Figueiras.

- n.º 437/08, remoção de árvore e restauração da calçada na rua das Acácias altura do n.º 209 no Jardim Paraíso.

**De autoria do vereador José Henrique Conti:**

- n.º 438/08, efetuar manutenção na Alameda Itatuba, trecho em terra, bairro Joapiranga.

**De autoria do vereador Clayton Roberto Machado:**

- n.º 439/08, providenciar passeio público no canteiro central da Av. Paulista entre os n.ºs 704 e 776.

**Projetos aprovados:**

Projeto de Lei n.º 117/08, que altera a Lei n.º 3.935, de 22 de novembro de 2005, que "dispõe sobre o Conselho Municipal sobre Drogas, cria o Fundo Municipal sobre Drogas e dá outras providências". Autoria do Executivo Municipal.

Projeto de Lei n.º 118/08, que altera o art. 3º da Lei n.º 2.960/96, que "cria o Conselho Municipal de Assistência Social, na forma que especifica". Autoria do Executivo Municipal.

Projeto de Lei n.º 124/08, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial até o valor de R\$ 250.000,00. Autoria do Executivo Municipal.

Projeto de Lei n.º 126/08, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar até o valor de 1.470.000,00. Autoria do Executivo Municipal.

Projeto de Lei n.º 129/08, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 3.150.000,00. Autoria do Executivo Municipal.

Projeto de Lei n.º 131/08, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial até o valor de R\$ 855.000,00. Autoria do Executivo Municipal.

Projeto de Lei n.º 133/08, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 214.600,00 - DAEV. Autoria do Executivo Municipal.

Projeto de Lei n.º 136/08, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 173.250,00. Autoria do Executivo Municipal.

**Projeto rejeitado:**

Substitutivo ao Projeto de Resolução n.º 03/08, que define a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Valinhos e a Estrutura do Quadro de Servidores, nas formas que especifica e dá outras providências. Rejeitado por 5 votos favoráveis e 4 contrários, em 1ª discussão.

Publique-se

João Moysés Abujadi  
Presidente

Valinhos, aos 21 de novembro 2008.

**Circular 39/2008**

Assunto: Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 25 de novembro de 2008.

Atendendo determinação do Sr. Presidente passo a Vossa Excelência a Ordem do Dia para a próxima Sessão Ordinária, a se realizar dia 25 de novembro, com início às 19:00 horas,

com a seguinte pauta:

**1. Projeto de Resolução n.º 03/08 - Substitutivo**, da Mesa, que define a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Valinhos e a Estrutura do Quadro de Servidores - Segunda Discussão;

**2. Projeto de Lei n.º 76/08**, do Executivo, que estabelece a política de controle da população de animais domésticos, na forma que especifica;

**3. Projeto de Lei n.º 63/08 - Substitutivo**, da Vereadora Dalva Berto, que estabelece normas para criação, manutenção e condução de cães de raças considerados agressivos e dá outras providências;

**4. Projeto de Lei n.º 112/08**, do Executivo, que estabelece o horário de funcionamento de estabelecimentos farmacêuticos e dá outras providências;

**5. Projeto de Lei n.º 127/08**, do Vereador Mauro Penido, que denomina o sistema de Recreio do loteamento Vila Progresso, bairro São Jorge;

**6. Projeto de Lei n.º 128/08**, do Vereador Mauro Penido, que denomina a Praça do loteamento Jardim Planalto, bairro Santo Antonio;

**7. Moção n.º 30/08**, da vereadora Dalva Berto, de Apelo ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no sentido de manter os semáforos com radares programados para não efetuar autuações e pontuações no período noturno, com a finalidade de preservar os condutores de veículos a serem alvos fáceis de assaltantes.

NILSON LUIZ MATHEDI  
Depto. Parlamentar

**HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS**

**Processo de compras: n.º 244/2008**

Modalidade Carta Convite: n.º 015/2008 Interessado: Departamento Administrativo Objeto: 10 unidades de Cartucho HP 21 (Preto) C9351 AL - 5ml e 30 unidades de Cartucho HP 27 (Preto) C8727 AL - 10 ml

Diante dos elementos constantes do processo administrativo referido e ao disposto no art. 43, VI da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações, resolvo:

1-HOMOLOGAR a Carta Convite n.º 015/2008, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

2-ADJUDICAR o seu objeto à empresa Papeleria Rowell Valinhos LTDA, no valor de R\$ 1.806,80 (Hum mil oitocentos e seis reais e oitenta centavos), autorizando a despesa no valor de R\$ 1.806,80 (Hum mil oitocentos e seis reais e oitenta centavos), a favor da empresa Papeleria Rowell Valinhos LTDA.

3-Publique-se na forma da lei e encaminhe-se:

a) à Comissão Permanente de Licitação, para anotações;

b) à Assessoria Técnica de Compras, para providências;

b) ao Departamento Financeiro, para emissão da nota de empenho;

c) ao Departamento Jurídico para a lavratura do Termo de Contrato; e

d) ao Chefe de Gabinete, para as demais providências.

CMV, 21/11/2008.

Dr. JOÃO MOYSÉS ABUJADI  
Presidente

